Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 215
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO. 22 DE SETEMBRO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 21

O dr. Alfredo Ellis, senador por S. Paulo, requereu informações ao governo sobre o motivo por que até agora não foi preenchida a cadeira de physiologia na Faculdade de medicina desta capital.

Sobre o assumpto tambem falou o dr. Barata Ribeiro, senador pelo Districto Federal.

Não houve numero para votações.

Camara dos deputados

Rio, 21

Na sessão de hoje não houve numero para votações.

Foram discutidos hoje os projectos de reorganização do exercito e da creação da caixa de conversão.

Os debates de ambos os projectos proseguirão na sessão de amanhan.

Dr. Rosa e Silva

Rio, 21

Visitei hontem á noite o dr. Rosa e Silva, encontrando-o em lisonjeiras condições de saúde, embora desoladissimo deante da grande dôr que o feriu.

S. exc. transferirá amanhan sua residencia para o palacete da rua Senador Vergueiro.

Eleições de Alagôas

Rio 21

O *Correio da Manhan* publicou um violento artigo em que combate a pretensão do reconhecimento do dr. Leite e Oiticica como senador por Alagôas, com preterição do dr. J. J. Seabra, que foi o verdadeiramente eleito.

Releva notar que o *Correio* é inimigo declarado do ex-ministro do interior.

D. Julio Tonti

Rio, 21

O secretario de Estado do Vaticano communicou ao barão do Rio Branco, ministro do exterior, a transferencia de d. Julio Tonti da nunciatura do Rio de Janeiro para a de Lisbôa.

A caixa de conversão

Rio, 21

A directoria da Associação commercial desta praça dirigirá ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, u'a mensagem, manifestando a s. exc. calorosos applausos pela sua conducta, contraria á quebra do padrão monetario.

Rio, 21

O *Jornal do Commercio*, nas *Varias*, em edição de hoje, insiste nas accusações ao projecto creando a caixa de conversão.

Aquelle orgam continúa a asseverar que a baixa do cambio é devida exclusivamente á desastrosa medida.

Manobras militares

Rio, 21

O marechal Paula Argollo, ministro da guerra, visitou hoje o acampamento de Santa Cruz, onde estão as forças.

Dr. Lauro Muller

Rio, 21

O dr. Lauro Muller, ministro da industria, irá no proximo dia 25 a S. Paulo inaugurar a linha de Bahurú a Cuyabá.

Pedido de reforma

Rio, 21

Pediu reforma o capitão de fragata, do corpo de machinistas, Antonio Ferreira de Carvalho.

Gatuno ousado

Rio, 21

A's tres horas da manhan de hoje a policia prendeu um gatuno, munido de chaves furtadas de um empregado da caixa economica e com as quaes pretendia penetrar naquelle estabelecimento.

O gatuno estava fardado de praça do exercito e deu o nome de Manoel Antonio Bahiano.

Febre amarella

Rio, 21

Deram-se diversos casos de febre amarella em Ponta de Areia e em Nitheroy.

Cambio

Rio, 21

O cambio fechou hoje a 15 3/8.

O mercado apparenta mais calma.

EXTERIOR

O conselheiro Lampreia

Lisboa, 21

O conselheiro Camello Lampreia, ministro de Portugal no Brasil, compareceu á conferencia do Instituto do Porto.

S. exc. fez um appello ao Instituto no sentido de ser incluido em seus trabalhos o estudo das medidas repressivas contra o commercio de vinhos falsificados no Brasil.

1.º tenente Moniz Freire

Londres, 21

O cadaver do 1.º tenente Reginaldo Moniz Freire, da guarnição do cruzador *Benjamin Constant*, está embalsamado, devendo ser brevemente transportado para o Brasil.

Desastre

Londres, 21

Deu-se um desastre na ferro-via de Grantham.

E' grande o numero de mortos e feridos.

O bispo de S. Paulo

Pariz, 21

Telegramma de Oran, na Argelia, informa ter apparecido na costa o cadaver de um sacerdote.

Presume-se que seja o de d. José de Camargo Barros, bispo de S. Paulo.

A peste bubonica

Madrid, 21

Deu-se um caso esporadico do mal levantino em Barcelona.

Theodoro Roosevelt

Nova York, 21

Fala-se na possibilidade da reeleição do sr. Roosevelt, presidente dos Estados Unidos.

A propaganda, dirigida por amigos de s. exc., encontra muitas sympathias.

A revolução de Cuba

Nova-York, 21

O sr. Taft, ministro da guerra dos Estados Unidos, conferenciou com os belligerantes sobre a paz da republica.

As negociações se iniciaram sob os auspicios do ministro americano, aguardando o resultado o general Pino que acampou com 5.000 revolucionarios em Juanajafz.

Parece que as negociações falharam.

A favor da Russia

Roma, 21

Realizou-se um comicio nesta capital, presentes milhares de italianos, entre os quaes 32 deputados, em favor do governo actual da Russia.

O ministerio argentino

Buenos-Aires, 21

O sr. Avellaneda recusou a pasta que lhe fôra offerecida pelo governo.

Consta que será nomeado o sr. Eleodoro Gobos, continuando o sr. Montes y Oca no ministerio do exterior.

Tremores de terra

Santiago, 21

Deram-se aqui fortissimos tremores de terra.

A população está sobresaltada.

O MEIO BRASILEIRO COMO FACTOR SOCIAL

(Vista de conjuncto)

(Conclusão)

Sempre a collaboração do meio.

Nação sem base economica não se póde conceber e nem se póde manter. Por este lado o influxo do meio é fatal; a selecção tellurica, para falar como Alfredo Kirchhoff, é de pressão immediata.—Vejamos, pois, de relance, as *relações economicas*, esboçadas entre nós pelas proprias condições de nosso paiz.

A falta relativa de numerosas ilhas e peninsulas, nesse mar a tantos respeitos tão consideravel e prestimoso, além da corrente dos ventos muito mais constante do oceano para a terra do que da terra para o oceano, afastou os incolas primitivos dos grandes labores da navegação.

Comparados aos habitantes das Antilhas e do Archipelago Malaio, elles desapparecem numa inferioridade absoluta. Sua navegação rudimentar não passava dos rios, das enseadas, dos portos e paragens abrigadas da costa.

O brasileiro, a despeito da ascendencia portugueza, é ainda hoje quasi refractario á vida do mar, e, assim, nossas industrias maritimas são muito limitadas, quasi nullas.

A propria navegação costeira anda nas mãos de estrangeiros, navegação, aliás, cada vez mais embaraçada pelo phenomeno geologico do levantamento progressivo das costas por toda a longuissima zona maritima do paiz, com excepção apenas do extremo norte, da foz do Amazonas para cima, onde se produz o phenomeno inverso. Todos os portos da Republica estão a reclamar consideraveis e colossaes reparos que os conservem francos e capazes. E' na terra que, exclusivamente quasi, se abre a arena do labutar brasileiro pela vida. O primeiro presente por ella feito ao aventureiro europeu foi o das ricas madeiras das mattas proximas á costa. Durante oitenta annos e mais, o páo brasil, os cedros, os jacarandás e outros frondosos gigantes da floresta forneciam o carregamento dos navios que aportavam ás nossas plagas. As resinas, as gommas, os passaros entravam por alguma coisa nessas quotas primitivas. Ainda hoje, as mattas e florestas em estado virgem constituem um especial regimen ás populações que as avizinham ou nellas mais ou menos vivem.

A floresta do Amazonas e a de Matto-Grosso são os typos classicos, digamos assim, da floresta do Brasil. Alli a população sedentaria, em rigor, não existe. Percorrem-nas tribus errantes que entretêm algum commercio com as malocas mais estaveis da *borda*. A expressão *borda da matta*, indicadora dos limites florestaes é geral no Brasil. E' ahi que estacam as populações fixas e senhoras do solo. As florestas do Amazonas e Matto-Grosso são a região das industrias extractivas por excellencia. A borracha, a salsaparrilha, o cacáo, as castanhas, são os productos predilectamente procurados. Na borda da floresta, *borda da matta*, existe alli a rudimentar lavoura de generos tropicaes: *tabaco, canna de assucar, mandioca, arroz, milho...* Mas isto é a excepção: o homem é alli ainda, originariamente, pescador, caçador e, modernamente, seringueiro.

Industria peculiarissima da floresta é esta dos seringueiros, typos *nomades* que levantam acampamento em monções proprias, internam-se pela matta dentro, ao sabor do curso dos grandes rios, ao serviço dos *regatões*, especie nova de commerciantes tambem *nomades* que fazem a compra da borracha e doutros productos congeneres. E' bem de vêr que o meio é ahi o principal propulsor de tão singulares peculiaridades.

A matta famosa de Minas, a do Maranhão, a do Espirito Santo, a de Ilhéos na Bahia, a de Goyaz, com serem muito menos consideraveis do que as de Matto-Grosso e valle Amazonico, representam peculiar papel nas industrias locaes com as suas madeiras, o que tambem acontece ás do Paraná e Santa Catharina ao longo do Iguassú, do Chapecó e do Chopim. Nas regiões circumvizinhas destas no planalto, representam papel especial as araucarias brasilienses, os pinheiros do Paraná, que constituem florestas ralas e abertas, e as vegetações de herva matte, fontes de industrias especiaes. Identicas são as condições de Matto-Grosso, nas regiões do sul, limitadas pelos campos e chapadas do planalto a leste e o valle do Paraguay ao occidente. Por todas estas zonas, a producção industrial é uma dadiva directa da matta, qual aconteceu aos incolas da costa durante a mór porção do primeiro seculo da descoberta e povoamento do Brasil. O meio determina por todas essas paragens o prolongamento do regimen primitivo. Mas, é certo, as coisas não poderiam no perimetro das costas por muito tempo prolongar um viver tão elementar e um systema economico tão aleatorio. Penetrado o interior do paiz, pouco que fosse, a matta tinha de ser sacrificada a largos trechos para dar logar a culturas estaveis. A lavoura da *canna* teve então em todo o norte do paiz a primazia e veiu a constituir a principal base economica da colonia por mais de dois seculos.

O *tabaco* foi tambem, desde logo, um adjuvante, porém de menor importancia, ao lado doutros productos menos consideraveis, talvez, como ramos de commercio e mais valorosos para a alimentação das populações que se iam formando.

A *mandioca*, o *arroz*, o *feijão*, o *milho*, o *côco*, a *batata*, a *banana* exerceram nesse mister a funcção primordial. Ainda hoje é esse, fundamentalmente, o aspecto geral de nossa agricultura por todo o norte, centro e grande parte do sul do paiz. A lavoura, porém, sem criação, como base da alimentação popular, não se póde nunca jámais comprehender. O colono precisava da carne, e, se o mar e os rios lhe davam o peixe, as capoeiras e mattas lhe davam a caça e as aves, era isto um passo apenas preliminar que era mister transpôr em larga escala. O descobrimento dos *campos*, *taboleiros e chapadas* do interior do paiz abriu-lhe logo a perspectiva da criação em grande.

Abordado principalmente pelo São Francisco, pelo Itapecurú maranhense, pelo Parnahyba, pelo Grajahú, desvendou-se o *sertão do norte*, a zona *criadôra*, e as fazendas de criar, as *fazendas de gado* constituiram-se a fonte de riqueza duma região immensa e vieram a competir com os *engenhos de assucar* da costa e da matta. Dest'arte o *assucar*, como base da exportação, a *rez* e os *cereaes*, como bases da alimentação e da riqueza interna do povo brasileiro, constituem a mais antiga e a mais duravel manifestação da industria nacional estavel, logo após o curto momento da espontanea exploração florestal. E, se esta é ainda hoje mantida nas regiões que de relance apontamos, aquellas que a succederam se espalharam pelo paiz quasi inteiro, garantindo-nos nesta asserção, a larga exploração pastoril de Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Minas, Goyaz, Matto-Grosso, Rio Grande do Sul, e até do Pará nas chapadas que vão subindo em demanda do planalto da Guyana. São industrias simples, quasi primitivas, presentes immediatos do meio.

Intercorrentemente os colonos do sul, as gentes do Rio de Janeiro e de S. Paulo, tambem plantavam canna de assucar e cereaes na costa e na região serrana. Só mais tarde o sertanejo paulista, que foi e é ainda criador de gados em regiões apropriadas, no devassar sertões preando o indio para o escravizar, é que veiu a abrir novo e passageiro momento na vida economica da nação: a *phase mineira*, o periodo do ouro e do diamante; Goyaz, Matto-Grosso e Minas foram os offertadores de tamanhas e tão fugazes riquezas.

Emquanto a mineração foi coisa, por assim dizer, espontanea, facil, natural, simples presente, méra dadiva do meio, o Brasil foi a terra do ouro e dos brilhantes. Quando se fizeram indispensaveis as grandes e dispendiosas obras d'arte, a moda passou. E ainda ahi nossa these se justifica. Mas a natureza é mãe inesgotavel em seus dons: fechado o cyclo do ouro, abriu o do *café*. A *terra roxa* deixava rasgar os ubertosos seios para fazer brotar a planta sagrada, fonte excelsa da riqueza publica durante todo o periodo do imperio e ainda hoje rivalizando apenas com ella a *seringueira* equatorial, que, como fonte de renda na balança internacional do commercio, talvez venha ainda a supplantal-a, voltando nós fundamentalmente por onde tinhamos começado: ter por fonte principal de riqueza a producção meramente espontanea e natural, até que a nação, disciplinada e forte, tente e produza fórmas de trabalho e actividade verdadeiramente agricolas, manufactureiras e fabris.

A lição que bróta destes factos é a do caracter pouco inventivo de nossas creações industriaes, sempre dominadas, senão produzidas principalmente e até directamente pelo simples influxo do meio. Este é que nos tem dado de graça as madeiras, a borracha, a herva matte, a castanha, a salsaparrilha; quasi de graça o ouro, as pedras preciosas, as manadas de gados; e por modico esforço o cacáo, o tabaco, o assucar e o café.

Em tudo isto a collaboração do meio tem sido capital; ainda naquellas producções em que mais se accentúa o labor do homem.

Em nossa agricultura, hontem e hoje rudimentar, num cannavial, por exemplo, dos engenhos de Pernambuco, os famosos engenhos admirados em 1580 pelo padre Cardim, mais tinha que vêr a fertilidade, o calôr e a humidade da terra do que a carpa de cincoenta ou cem captivos.

Mas ahi mesmo se notam os pontos de convergencia existentes na actividade brasileira por todo o paiz. A grande extensão deste é por tal arte articulada pelo planalto, pelos rios, pelas mattas, pelos campos igualmente repartidos pelo paiz inteiro, que vemos a industria de criar no alto norte do Amazonas e Pará e no extremo Rio Grande do Sul, em Minas, como em Goyaz e Matto-Grosso, em Pernambuco e Ceará e Rio Grande do Norte e Parahyba e Bahia e Piauhy e Maranhão, como em São Paulo. E, como a matta, além de circular o Brasil pelo oriente e pelo norte, o circumda tambem pelo oéste e certas paragens do sul, produzindo approximações climatologicas proprias das depressões que cercam o planalto dos quatro lados, as industrias extractivas surgem-nos de todas as bandas.

E, como ainda o calôr e a humidade são geraes pelo paiz quasi todo, dotando-o de fertilidade irrecusavel quasi por toda a parte, a lavoura não é privilegio desta ou daquella zona exclusiva.

A determinação do influxo do meio physico em a marcha do povoamento do paiz e ainda nas linhas geraes da politica, do direito, das artes e letras e da economia nacional, com ser muito, não é ainda tudo. Resta saber como vae sendo modelado o povo sob o *aspecto physiologico* e, como consequencia, o aspecto moral. A nosologia, os costumes, as tendencias sociaes constituem a face, talvez, mais interessante do assumpto.

O Brasil é um dos mais perfeitos typos dos paizes tropicaes. Distendido de 5º 9' 40" N a 33º 45' S, jaz quasi todo elle entre o tropico de Capricornio e o equador. Apenas os tres Estados do extremo sul—Rio Grande, Santa Catharina, Paraná e exigua porção de São Paulo descambam abaixo do tropico, mas sem sairem do quadro dos paizes quentes; pois estes vão até o grão 35 de ambos os hemispherios.

No immenso reino neo-tropico, na phrase dos naturalistas, o Brasil constitue por isso região perfeitamente caracterizada, que não é licito confundir com as que a cercam,—andina, guyanense e argentina.

A caracteristica geral dos climas tropicaes, tão lucidamente descripta por medicos, geographos e hygienistas, vem a ser: calôr e humidade com o cortejo funesto do impaludismo. A superexcitação dos orgams da peripheria com prejuizo dos orgams centraes, a transpiração exagerada da cutis, o antagonismo entre o pulmão e o figado, encarregado de trabalho duplo, a secreção da bilis, a deposição copiosa do pigmento, são predominantes na physiologia desses paizes.

Assim os caracteres do typo physiologico mais geral na população brasileira, maximé nas famosas depressões de que temos tantas vezes falado, são os do temperamento bilioso, signal duma verdadeira saturação de carbono, combinados com os do temperamento lymphatico e os do nervoso, como asseveram os hygienistas.

Erraria, entretanto, quem applicasse esse criterio ao Brasil todo, ao paiz em peso. Ainda aqui a unidade abre espaço á variedade. E' innegavel ser esse o typo climatologico generico em toda a immensissima depressão da costa desde o cabo de Santa Marthá até a foz do Oyapock, comprehendendo a facha littoranea e mattas proximas; e mais na enormissima depressão do valle amazonico, ramificada a sul e norte até attingir de um lado o planalto brasilico e de outro o planalto guyanense; e mais na vastissima depressão occidental desde o Rio Madeira até ao Apa, comprehendendo as baixadas do Guaporé e Paraguay e respectivos affluentes; e mais, finalmente, nas margens de todos os rios que cortam em todos os sentidos o corpo inteiro do paiz, principalmente os de Goyaz.

Feita, porém, esta concessão á unidade climatologica do Brasil, quão largas brechas ha ainda para a variedade! Esta é multipla, numerosissima.

O Brasil conta trinta ou quarenta grandes zonas diversas de aspecto e clima que devem ser tratadas diversamente, sob pena de falseamento completo de tudo que se affirmar delle por este lado. E dentro de todas essas zonas existem pontos privilegiados que são já e hão de constituir no futuro cada vez mais o paraiso daquelles que os aproveitarem.

Primeiramente, temos, mesmo na zona das depressões que cercam o planalto, a região de campos e cochilhas do Rio Grande do Sul, refrescada por periodicas chuvas no verão e ventos frios no inverno, sempre de clima sadio e aprazivel.

No immenso perimetro da costa, trechos existem de praias seccas, expurgadas de quaesquer pantanos e mangues, sitios, apropriados a banhos de mar nas estações calmosas, de clima ameno e salubre. Não ha um só dos Estados maritimos que não possúa uma dezena de trechos desses.

Mas é na enorme ossatura do planalto que a mór variedade se prodigaliza.

Approximado da costa nas regiões do Sul do paiz desde metade do Rio Grande até o Espirito Santo, offerece profusão de climas deliciosos.

Já na região serrana rio-grandense, que com a de Santa Catharina e a do Paraná tem innumeros pontos de contacto, Caxias, Passo Fundo, Santa Maria, Nova Hamburgo e Cruz Alta, nada têm a invejar aos melhores climas da Hespanha, de Portugal e da Italia.

Toda a imponente zona dos campos geraes de Santa Catharina e Paraná se acha em identicas circumstancias, bastando lembrar Lages, Coritibanos, Castro, Ponta Grossa, Guarapuava e mesmo Coritiba, cujo céo e cuja temperatura nem por sombras faz lembrar que se está em clima tropical. Igual privilegio cabe ás regiões altas de S. Paulo, Goyaz do Sul, Rio de Janeiro e Minas Geraes, nas quaes trechos existem, como Campos do Jordão, Cunha, Uberaba, Campanha, Cambuquira, Barbacena, Oliveira, Diamantina, que podem figurar entre os mais deliciosos do mundo.

O mesmo deve ser afoitamente affirmado de extensissimas paragens dos campos altos e chapadões de Matto Grosso, caracterizados pela mesma feição dos congeneres de S. Paulo, Minas e Goyaz. São terras todas ellas de clima sub-alpino, céo quasi invariavelmente azul-claro, atmosphera leve, transparente, ar secco, fresco, amigo complacente da vida.

São dadivas essas dos tres systemas de montanhas dominadoras do planalto: o *Oriental* ou do *Mar*, caprichoso creador de paizagens como de mais exquisita belleza não existem na terra, tendo a phantasia de, a poucas horas do Rio de Janeiro, dar um trecho de paraiso como Theresopolis; o das *Vertentes* ou *Central* e o do *Espinhaço* ou *Occidental*, tres consideraveis systemas orographicos que se ramificam num dedalo de serras, tão curioso como o das aguas que percorrem o paiz em todos os sentidos e por todos os lados. E' preciso banir a idéa de ser o planalto uma especie de taboleiro chato occupando todo o centro do Brasil; não; sobranceiro ao mar, é elle alterado por sua vez em varias direcções por series de montanhas de diversas altitudes. Dahi a multiplicidade encantadora de seus aspectos e a variedade enorme de seus climas.

Uma das mais curiosas, sob todos os aspectos, é a região sertaneja do extremo léste do Brasil, entre o Itapicurú da Bahia e o Itapecurú do Maranhão. São as terras mais orientaes de nosso paiz, mais fronteiriças d'Africa, comprehendendo os Estados do Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e parte da Bahia.

E' o sertão typico do Norte, a famosa região periodicamente açoitada pela falta de chuvas. Clima quente e secco: dias ardentes sob um sol de fogo, noites frescas e até frias em varias paragens; campos e chapadas cobertas de macega carrasquenta e aspera; vegetação enfesada de catingueiras. Salubridade bôa, a despeito de tudo.

Nas serras, que tambem ali existem do systema oriental, Itiapaba, Borborema, Baturité, Caicós, Gurgueia e outras, existem sitios deliciosos. O mesmo se repete nos sertões do Maranhão e nas terras altas do Pará e Amazonas, infelizmente até agora pouco aproveitadas.

Nas proprias terras baixas são paludosas sómente as margens dos lagos e dos rios de agua preta, que entram no grande rio-mar; porque as ribas deste não o são, segundo o testemunho insuspeito de conhecedores directos.

Mas que tem a vêr essas coisas com a physiologia e, como consequencia, com o caracter nacional? O homem é o que elle come, dizia Buchner; o homem tem a feição do meio que habita, asseveram todos, e é a verdade.

Os moradores das terras baixas e quentes das praias e das mattas são, em regra geral, anemicos, apathicos, achacados em qualquer grão de desarranjos hepaticos.

Esta influencia mesologica, que leva ao desprendimento de pouca energia, é auxiliada pela fertilidade da terra, que produz com pouco trabalho, e, nas zonas piscosas, peculiarmente no immenso valle amazonico, pelas facilidades de viver que mantêm o grosso da população num bem estar apparente, inimigo do progresso, por não aguilhoar o esforço, a iniciativa, fontes de todo adiantamento. Na região das mattas, na zona dos engenhos de assucar, só o regimen da escravidão pôde levar de vencida os asperos trabalhos proprios a tal industria, hoje decadente a olhos vistos.

As gentes dos climas congeneres de Matto-Grosso e Goyaz acham-se em iguaes condições.

Já não se dá o mesmo com os *gaúchos* dos campos do Rio Grande. Carnivoros eméritos, campeadores audazes, são guapos, alegres, fanfarrões, bulhentos como gente de bôa saúde e vida aventurosa.

Os criadores de serra a cima, dos campos do planalto do Rio Grande e Minas acham-se igualmente em bôas condições de saúde e actividade.

Os agricultores tambem de serra a cima, no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Geraes, são gentes sóbrias, fortes, bem humoradas, como productos naturaes de um clima são.

Diversa é a condição dos sertanejos do norte, da famosa região das seccas. Ahi a pobreza do solo, os rigores e incertezas do clima, variando entre a fartura nas sazões propicias das chuvas e a miseria nas quadras calamitosas, formaram um povo *sui generis*.

Fracos de apparencia e de aspecto, são pertinazes, energicos, resistentes em grão notavel. São um tanto tristes, mas confiantes, resignados, affeitos ao trabalho aprendido directamente da aspera lucta com a natureza. Não são dissimulados nem fingidos; têm a rude sinceridade do sol de seus sertões, duro e severo como elles.

Da todas essas parcellas de gentes diversas, espalhadas por este paiz em fóra, ainda mui pouco estudadas em seus habitos, em seus costumes locaes, em sua psychologia, é que se forma o grosso da população brasileira, de que as gentes das cidades de Belém, de São Luiz, do Recife, da Bahia, do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Porto Alegre e de outras menos consideraveis constituem um troço á parte, pela consideravel influencia estrangeira ahi reinante e, por isso, não são as mais proprias para nos definirem em nosso caracter especifico.

Sylvio Roméro.

REPORTAGEM

HOJE

Malas—O correio recebe:
para o sul, paquete nacional *Continente*.
Reuniões—Estão annunciadas:
Associação Beneficente dos empregados da companhia ferro carril, 2 horas da tarde, no logar do costume.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exmo. sr. desembargador governador do Estado, por acto de 20 do corrente, concedeu a Fenelon Affonso Ferreira tabellião, escrivão do crime, civel, commercio, jury, execuções e annexos e privativo de orphams do municipio de Palmares, seis mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, marcando lhe o prazo de 15 dias para entrar no gozo da referida licença.

— O secretario geral do Estado, por acto da mesma data, nomeou o cidadão José Duarte Gonçalves da Rocha, major Julio Bezerra da Silva e o coronel Ignacio Xavier Mendes da Silva, para exercerem por tempo de 2 annos na forma da lei e na ordem aqui collocados os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Jaboatão. Aos nomeados fica marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

×

Recebemos hontem do sr. major João Ignacio Ribeiro Roma:

«Fernando de Noronha, 31 de agosto de 1906. Ao senhor pastor Salomão L. Ginsburg.—Tendo recebido uma carta «circular» acompanhada de um catalogo para compra de livros, datada de 4 do corrente e assignada por 4 senhoras da *Sociedade Auxiliadora das Senhoras*, na qual se pede um presente para uma kermesse para as obras do *Templo* e a remessa de dinheiros obtidos por meio de um cartão; e que toda e qualquer resposta fosse dirigida a v. exc.; eu, desejava dizer de face á face a essas senhoras, que o meu Deus é o Jesus Christo, esse Deus piedosissimo, misericordiosissimo e clementissimo, emfim o Deus de todo amor, esse é—o meu Deus: e ellas poderão ter o Deus que quizerem, que estarão no seu direito, porque não admitto que ninguem venha intervir na maneira por que óra e nem nas minhas intenções, e nem ainda que qualquer perverso levante a voz e pregue immoralidades e corrupções como regras de bem viver.

Já que o governo não se importa com a sociedade civil nem com a Religião, ao menos eu, que faço parte della, alço tambem a minha voz para condemnar estas herezias e fazer prevalecer a verdadeira philosophia moral, para poder viver em paz e tranquillo com a minha familia.

Ha nove annos e quatro mezes que administro este presidio, onde existem 470 presidiarios, de entre elles muitos perversos e até de más indoles; passam-se entretanto annos e annos sem se dar uma facada e nem mesmo uma cabeça quebrada, não havendo, portanto, nenhuma perturbação de ordem, como se verifica dos relatorios que annualmente remetto ao governo: tudo isto obtido pelas lições de moral que aprendi com a religião Catolica e não com a força bruta, porque está completamente acabada a afamada gamelleira.

Acceitando os conselhos de meu tio, eminente escriptor de saudosissima memoria o general Abreu e Lima, numas Memorias que sobre Fernando de Noronha, escreveu em 1857, onde diz que «não se deve governar esses presos com a força bruta e sim com a força moral, o que só se obtem por meio da religião;» é tanto assim, que elle recommenda ao governo que mande para aqui, padres lazaristas, por serem estes os que teem mais vocação para as prisões, como v. exc. verá nos artigos 11, 12, 19 e 24 das mesmas memorias que poderá encontrar com facilidade no *Instituto Archeologico de Pernambuco*,—é esta a norma que adoto aqui.

Em logar dessas kermesses e desses livros do catalogo, sem sciencia e sem moral, porque não ensinaes ao povo amar a Deus sobre todas as coisas e ao proximo como a nós mesmo?

Porque não pregaes o amor ao trabalho para não serem caloteiros, nem velhacos?

Porque não aconselhaes o respeito aos mais velhos e aos constituidos em autoridades como manda Jesus Christo?

Porque não condemnaes a vingança, a ira, a colera e emfim todas as paixões ruins como contrarias ás leis evangelicas?

Porque não fulminaes o adulterio e a prostituição, a lascivia e a desvergonha?

Porque antes não aconselhaes a probidade no homem e o pundunor na mulher, virtudes que formam a base da sociedade humana?

Oh! nada disto vos convém; e as kermesses e os livrinhos deixão dinheiro!

Que vos importa a sociedade, se vós viveis em luta com ella e tiraes partido de todos os vicios e miserias humanas?!

Tenho pois respondido a carta circular, assignada pelas quatro senhoras que não tenho a honra e nem o prazer de conhecer e nem saber de onde vieram e para onde vão: pelo que, cabe aqui parodiar a Bocage—vieram de Lincola, e irão para o inferno, se eu disparar minha pistola. Saúde e fraternidade.—*João Ignacio Ribeiro Roma.*»

×

A Great Western

No dia 19 do corrente partiu em direcção ao rio Tocantins, no interior do Estado de Goyaz, a commissão de engenheiros da Companhia *Great Western*, composta dos srs. dr. R. J. Callander, engenheiro chefe, A. E. Scoones, H. C. Duffield e J. Callander, que seguem em viagem de reconhecimento e exploração, de uma grande via ferrea de penetração que a alludida companhia pretende propor ao governo federal, que, atravessando o Estado de Pernambuco em toda extensão de leste a oeste, o ponha em communicação com toda a grande zona comprehendida até o planalto do Tocantins.

O itinerario da referida commissão será o seguinte, a partir de Pesqueira, conforme hontem annunciámos:

Partindo dessa cidade, em direcção ao extremo oeste do Estado de Pernambuco, a commissão tocará nos municipios de Alagôa de Baixo, Afogados de Ingazeira, Flores, Triumpho, Leopoldina e Ouricuri; dahi a commissão passará os limites do Estado atravessando o sul do Piauhy e penetrando no Estado de Goyaz, na direcção de porto Imperial, á margem do rio Tocantins. Desse porto a commissão descerá o rio até a cidade de Carolina, no extremo do Estado do Maranhão, cujo triangulo do sul, atravessará em linha recta, passando o rio Parnahyba e atravessando a parte central do Piauhy em direcção á cidade de Oeiras, do mesmo Estado, donde partirá em linha recta em direcção leste, penetrando no Ceará, cujo sul atravessará, em busca da cidade do Crato, donde regressará em linha directa para esta cidade.

Em todo este longo percurso a commissão estudará detidamente todos os pontos mais accessiveis para o estabelecimento do grande projecto, devendo consumir cerca de seis mezes em sua longa viagem.

DA CARTEIRA DO REPORTER

*** Foi posto á disposição do dr. secretario geral do Estado o capitão João Izidoro, do 2.º corpo de policia.

*** Em longo officio, o juiz de direito dr. Joaquim Mauricio Wanderley expoz ao governador do Estado a situação de sua comarca, a de Garanhuns, solicitando providencias e garantias.

S. exc. tem agido como é preciso.

*** Foram expedidos os titulos de nomeação ás autoridades propostas pelo dr. chefe de policia e cujos nomes hontem publicámos.

*** Havendo sido rescindido o contracto lavrado com o sr. John Alfredo Thom para a fundação de um armazem frigorifico nesta cidade, reverteu para o Estado, de accôrdo com o mesmo contracto, a caução que fôra previamente depositada no thesouro, na importancia de um conto de réis.

*** Requereram hontem perdão ao sr. governador tres sentenciados recolhidos ao presidio de Fernando de Noronha.

*** Pelo vapor *Beberibe*, hontem chegado de Fernando de Noronha, vieram para o governo tresentas saccas de milho, de producção da ilha, com o peso de 18,000 kilos.

*** O sr. governador recebeu hontem á hora do expediente os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Altino de Araujo, coronel José Maria Carneiro da Cunha, desembargadores Vieira de Mello e José Uchôa, dr. João de Oliveira, desembargador Levino Lima, dr. Eusebio Brandão, engenheiro Souza Reis, coronel Clemente da Costa Santos, dr. Henrique Milet, coronel Martins de Barros, prefeito do Recife.

*** Na proxima segunda-feira, reunem-se na Faculdade de Direito os bacharelandos, para tratarem de assumptos importantes.

*** Consta que o capitão de fragata Kiappe Rubim, será nomeado para o logar de capitão do porto do Estado do Amazonas.

*** Em transito para o sul, a bordo do vapor *Thames*, passaram 490 passageiros.

Dr. Gervasio Fioravanti

Por iniciativa dos quart'annistas de direito, foi hontem appenso na galeria nobre da Faculdade do Recife o retrato do sr. Gervasio Fioravanti, lente de direito criminal.

O acto revestiu-se da maior solennidade, achando-se o salão repleto de convidados e academicos.

Representando a congregação, estiveram presentes os lentes drs. Adolpho Cirne, Phaelante da Camara, Sophronio Portella, Laurindo Leão, Adelino de Luna Freire e Netto Campello.

Abrindo a sessão, o dr. Cirne disse que mais uma vez a Faculdade de Direito estava em festas.

Era a mocidade academica do quarto anno que agora, compenetrada de seus deveres, tece louvores ao seu illustre mestre, inaugurando o seu retrato no salão nobre do edificio.

Por alguns momentos s. s. prendeu a attenção do auditorio, approvando a homenagem que ao seu collega era feita pelos academicos.

Pelos seus collegas do quarto anno falou o sr. Helly Castello Branco.

Na sua allocução fez uma ligeira analyse sobre o valor intellectual do homenageado estudando-o como criminalista e como poeta.

Terminando, o orador recitou um dos sonetos do dr. Gervasio Fioravanti.

Em seguida, o dr. Laurindo Leão agradeceu, em nome da congregação, o justo preito que ao seu collega acabava de render a mocidade academica.

Durante a festa tocaram uma das bandas do corpo de policia e a do 34º batalhão do exercito.

A' noite, o dr. Gervasio recebeu em sua residencia, na Mangabeira de Cima, no Arraial, os seus discipulos, offerecendo-lhes fidalga *soirée* dançante.

×

Os srs. J. Barretto & C., estabelecidos á rua Oitenta e Nove (antiga Imperial) n. 15, offertaram-nos hontem um pacote de café moido, manipulado a capricho, a que denominaram *Gloria*.

Pareceu-nos excellente a amostra e recommendavel.

×

Pelo Chile

O sr. dr. chefe de policia, attendendo ao appello da mocidade academica, abriu na repartição central da policia e na casa de detenção uma subscripção em favor das victimas do Chile, conseguindo angariar 190$000.

Esta quantia acha-se em poder de s. s., á disposição da commissão central.

— Em S. Caetano, um grupo de gentis senhoritas está se encarregando de angariar prendas para offertar á mocidade academica para a nova kermesse que, em favor das victimas do terremoto de Valparaiso, deve effectuar-se brevemente no jardim da praça da Republica.

Entre as senhoritas foi organizada a seguinte commissão: Olindina Pontes, presidente, Maria Luiza Walcacer e Carmelita Gibson, secretarias, e auxiliares Amalia Ferreira, Rosa Tavares, Marietta Pontes, Alice Gibson e Maria Gomes.

×

Preso em Gameleira, por ter ferido levemente, a 15 do actual, o jornaleiro José de Lima, ao ser submettido a interrogatorio declarou o individuo João Francisco ter sido o autor do assassinato do infeliz Manoel Fortunato, facto occorrido ali no anno de 1898.

Sendo logo recolhido á cadeia, neste sentido recebeu hontem a chefatura um officio do delegado daquelle municipio.

×

Os lentes da Faculdade

Publica o *Diario Official*:

Decreto n. 1.500, de 1 de setembro de 1906.

Eleva os vencimentos dos lentes das escolas Polytechnica e de Minas das Faculdades de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, de direito do Recife e de S. Paulo e do gymnasio nacional e dos substitutos e professores das referidas escolas e faculdades.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o congresso nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1.º Ficam elevados a 9:600$ annuaes os vencimentos dos lentes cathedraticos das escolas Polytechinica e de Minas e das Faculdades de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e de Direito do Recife e de S. Paulo e do gymnasio nacional, e a 6:000$ os dos substitutos e professores das referidas escolas e faculdades.

Art. 2.º Fica o presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para a execução da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906, 18.º da Republica.

Francisco de Paula Rodrigues Alves, *Felix Gaspar de Barros e Almeida.*

×

Na propriedade *Cachoeirinha*, em Garanhuns, o menor Joaquim Francisco de Souza, ao brincar com uma espingarda carregada, succedeu a arma disparar, indo os projectis alcançar o seu companheiro Julio Francisco de Souza, ferindo-o gravemente.

O rapazola está preso, tendo, porém, o respectivo delegado do municipio verificado a casualidade do facto.

VARIAS

Reuniu-se hontem a congregação da Faculdade de Direito do Recife para dar inicio aos trabalhos do concurso para vaga de lente substituto da 1.ª secção da mesma Faculdade e considerou habilitados os seis candidatos inscriptos na ordem em que vão designados:

1º bacharel Gennaro Lins de Barros Guimarães.
2º dr. Julio Pires Ferreira
3º bacharel Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas.
4º bacharel Thomaz Lins Caldas Filho.
5º bacharel Methodio Romano de Albuquerque Maranhão
6º bacharel Gaspar Wanderley Loyo.

A congregação elegeu mais, por unanimidade de votos o dr. Adolpho Cirne para compor a commissão que tem de apresentar hoje, em sessão de congregação, ao meio-dia, a lista de pontos para prova escripta do referido concurso.

×

Uma commissão composta das senhoritas Eugenia, Philomena, Anna e Francisca Temporal, Alcira e Annita Rego teve a gentileza de vir hontem ao nosso escriptorio convidar-nos para a kermesse que promove para o dia 30 do corrente, no Collegio Salesiano, em beneficio dos orphams ali recolhidos.

Agradecendo a distincção, não recusamos os nossos applausos, como os nossos esforços, á generosa empresa.

×

Hontem recebeu malas do correio o vapor inglez *Soldier Prince*, para Rio de Janeiro e Santos.

×

Regressando amanhan para o Estado de Alagôas, enviaram-nos hontem suas despedidas, os srs. João Calheiros da Silva Gato, Joaquim Gato e Moreira e Silva, que aqui estiveram em visita ao tumulo do inditoso academico Calheiros Gato tão desastrosamente fallecido.

Retribuimos a attenção.

×

Hoje, á tarde, partirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, o paquete nacional *Continente* da companhia Maranhense.

×

Segue por estes dias para Caruarú, a serviço de sua missão, o illustrado frei Celestino de Pedavoli.

×

O administrador do mercado publico de S. José, mandou hontem para o forno de incineração, 127 kilos de carne verde imprestavel ao consumo publico, pertencente ao marchante Mamede de Albuquerque.

×

Deixou hontem o porto da Bahia o paquete nacional *Pernambuco* da companhia Lloyd Brasileiro.

Amanhan chegará ao Recife e amanhan mesmo partirá para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos.

×

A directoria das obras publicas do Estado recebe hoje propostas para a compra do chumbo retirado do zimborio da casa de detenção, conforme edital que em outro logar inserimos.

×

O sr. Americo Campos de Medeiros communicou hontem por officio ao dr. chefe de policia, já se achar occupando o cargo de subdelegado do 1º districto policial de Afogados.

×

Procedente de Fernando de Noronha, entrou hontem para o ancoradouro interno do nosso porto, o vapor nacional *Beberibe*, da companhia Pernambucana.

×

Tambem deu hontem entrada em nosso porto, o vapor nacional *Itacoatiara* da companhia Lage, vindo da Bahia.

×

Em regosijo pelo seu anniversario natalicio, o sr. Matheus de Albuquerque offereceu hontem a alguns de seus amigos um jantar intimo, que se realizou no *Restaurante Familiar*.

Cordiaes saudações foram trocadas.

×

Acaba de assumir o exercicio do cargo de escrivão da collectoria federal de Jaboatão, o sr. Amaro Bezerra Marinho Falcão, ultimamente nomeado para tal fim pelo sr. ministro da fazenda.

×

Da Europa, hontem, ao amanhecer, ancorou no lamarão o paquete *Thames* da companhia Real Mala.

A's 11 horas da manhan zarpou para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

Conduz 478 passageiros e para este porto trouxe 28.

Alma religiosa

Resultado da eleição procedida hontem na *Veneravel Ordem 3.ª de São Francisco do Recife*, para o anno administrativo de 1906 a 1907:

Ministro—Carlos Gonçalves da Costa Maia.

Vice-ministro—João Ferreira Baltar.

Secretario—dr. Francisco José da Silva Guimarães Junior.

Syndico—Pedro Francisco dos Santos Costa.

Vigario do culto—Frederico Magalhães da Silva.

Mestre de noviços—coronel Manoel Pinto Bandeira da Carvalheira.

Visitador do Recife—Augusto Cunha da Rocha Leal.

Visitador de Santo Antonio—Antonio Telmo da Rocha Barros.

Visitador de São José—José Affonso Cerdeira.

Visitador da Bôa-Vista—Tiburcio Adelino de Oliveira.

Definidores discretos — dr. Arnaldo Olyntho Bastos, dr. Manoel Rodrigues de Souza Vianna, dr. Augusto Cesar Pereira Caldas, Francisco José da Silva Guimarães, Arthur Augusto de Almeida e Manoel Medeiros.

Definidores novos—Francisco do Rego Lima, José Antonio de Carvalho Junior, José Paulo Botelho Filho, Manoel Pereira da Silva, Alpheu Soares Raposo e coronel Alfredo B. da Rosa Borges.

Procurador do hospital—Antonio Lopes de Souza Braga.

Procurador do Recife—Joaquim Alves da Silva Santos.

Procurador de Santo Antonio—Manoel Eusebio Simões.

Procurador de São José—José Cavalcante da Silva.

Procurador geral—coronel Clementino Tavares de Faria Gonçalves.

Ministra—d. Francisca da Silva Guimarães.

Vice-ministra—d. Laura da Silva Lobo.

— Hontem mesmo, ás 7 horas da noite, teve logar a posse solenne dos novos poderes, seguindo-se *te-deum laudamus* na egreja da Ordem e memento pelos irmãos fallecidos.

Todas estas cerimonias foram presididas pelo revdm. frei Electo, commissario da Ordem e demais religiosos membros da communidade franciscana, sendo a orchestra regida pelo maestro Santino Pinto.

Avultada foi a concorrencia de fiéis que assistiram aos actos religiosos.

×

De accordo com um alvará do juizo municipal da 1.ª circumscripção criminal, o coronel administrador da detenção poz hontem em liberdade o individuo Delmiro Queiroz de Andrade.

×

DELEGACIA DE POLICIA

2.º DISTRICTO

O dr. delegado do 2.º districto da capital enviou hontem ao dr. 2.º promotor publico para dar a respectiva denuncia as diligencias policiaes procedidas contra o individuo Pedro Vieira de Mello, autor dos ferimentos praticados na pessôa de José Alves Barbosa; as diligencias policiaes contra Izidoro Lozano Frasquê e Manoel Francisco de Barros Junior, por crime de ferimentos reciprocos.

— Ainda o mesmo dr. delegado enviou ao dr. 3.º promotor publico da capital para dar a necessaria denuncia, as diligencias policiaes procedidas contra o individuo de nome Manoel Cosme Moreira, autor dos ferimentos que soffreu José Joaquim de Sant'Anna, no districto policial de Apipucos.

×

DELEGACIA FISCAL

SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA DA FAZENDA FEDERAL EM 20 DE SETEMBRO DE 1906.

Delegado fiscal o sr. Padua Mamede.

Contador interino, o 1.º escripturario—dr. Heraclito Campello—procurador fiscal, o dr. Gonsalves Mello.

Requerimento dos herdeiros do dr. Augusto Egydio de Castro Jesus, pedindo licença para vender a casa n. 96, á rua Marquez do Herval, edificada no terreno de marinha n. 182—K—concedeu-se a licença, expedindo-se previamente o titulo e pago o respectivo laudemio;

Processo de aforamento do terreno de marinha annexo ao sitio denominado *Palmar* na praia de *Páo Amarello* do municipio de Olinda, pretendido por Pedro Cesar Pessôa Cavalcante.—Concedeu-se o aforamento pedido, submettendo-se o processo opportunamente á approvação do sr. ministro da fazenda, depois de procedida a medição, demarcação e avaliação na forma das disposições em vigor;

Requerimento de José Antonio de Barros Wanderley, escrivão da collectoria da Escada, pedindo relacionamento de divida de exercicios findos de 1904. — Mandou-se relacionar, solicitando-se do thesouro o necessario credito;

Requerimento de d. Izabel Obdulia Cordeiro, propondo para vender a Francisco Pacheco Soares tres apolices federaes de um conto de réis cada uma—Mandou-se fazer a transferencia pedida;

Recurso *ex-officio* do collector de Pesqueira, julgando improcedente o auto de infracção lavrado pelo 3.º escripturario Affonso Maria Beda contra o negociante daquelle municipio Adalberto Americo de Aquino—De accordo com os fundamentos constantes do parecer do dr. procurador fiscal negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida que julgou improcedente o auto lavrado pelo sr. escripturario Beda contra o negociante Adalberto Alves de Aquino.

×

O movimento da agencia do correio sita á praça Maciel Pinheiro, no mez de agosto proximo findo, foi o seguinte:

Correspondencia ordinaria:

Officios	7
Maços postaes	5
Cartas franqueadas	2223
Idem não franqueadas	51
Idem insufficientes	23
Cartas-bilhetes	25
Bilhetes postaes simples	268
Idem postaes com resposta paga	5
Idem postaes de industria privada	1530
Impressos franqueados	506
Amostras	5
Manuscriptos franqueados	3
Jornaes	2512
Somma	7.163

Correspondencia registada:

Officios	28
Cartas	202
Impressos	30
Encommendas	10
Manuscriptos	3
Bilhete postal de industria privada	2
Amostra	1
Cartas com valor	15
Officios com valor	7
Somma	298
Total de objectos	7.461

Os registados com valor incluiam a importancia de Rs. 1:178$710.

Durante o referido mez a renda foi de Rs. 808$360.

×

Vida social

Recebemos hontem:

«Illmos. srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Communico que, de ordem da directoria da *Sociedade Presidente Pernambucana*, effectuei o pagamento do pecúlio pertencente á exma. sra. d. Idalina Maria de Medeiros, por morte do seu marido o sr. Manoel Lauriano de Medeiros, o qual tendo sido autorizado o pagamento em setembro de 1905, deixou de ser feito por embargo do dr. juiz municipal, o qual só agora autorizou o referido pagamento, julgando de direito a ella pertencer.

Este socio apenas despendeu a quantia de 61$500.

O recibo vae publicado na secção competente dessa folha.—Recife, 21 de setembro 906.—O thesoureiro *Castro Medeiros*.»

×

Elles...

Sapateiro e não querendo viver do seu honroso officio o individuo Aristides José, residente no Espinheiro, deu para praticar gatunagens, até que hontem a policia descobrindo-lhe as espertezas, capturou-o.

Ligeiramente interrogado pelo subdelegado do districto, o *gajo* confessou o vergonhoso vicio, sendo logo remettido para a cadeia dé onde talvez ao sair dê mais valor á sua arte desprezada por um crime que o arrastou ás grades da prisão.

— Pelo subdelegado da Encruzilhada foram hontem capturados os menores Guilherme Ferreira da Silva, Francisco Pereira Borges e os individuos Eduardo Hortencio da Rosa, conhecido pela alcunha de *Dudu*, e Serapião Honorato Santos, autores do furto praticado ultimamente na loja da madame E. Brack, á rua Barão da Victoria.

Os menores confessam o crime e declaram que o commetteram a mandado do *Dudu*.

Em poder dos meninos foram pela autoridade apprehendidos os seguintes objectos: dois bahús, duas calças, dois chapéos, duas navalhas, dois relogios e correntes e 30$000 em dinheiro.

Serapião nega o crime e diz que já foi á cadeia por crime de morte, mas nunca foi accusado de roubo.

Dudu, sobre quem recae maior somma de responsabilidade, persiste em nada confessar.

Procura innocentar-se, caindo a cada momento em contradicções.

Hoje serão novamente interrogados.

— O delegado de Victoria prendeu no logar Genipapo, em a noite de 16 para 17 do corrente, o ladrão de cavallos Candido Francisco Correia.

Ao ser interrogado, o individuo confessou, além de outros factos, ter sido o autor do furto de um animal pertencente ao lavrador Antonio Francisco do Nascimento, morador no referido municipio.

×

Soffrendo de alienação mental, deu hontem entrada na detenção, afim de ter o conveniente destino, a mulher Isabel Maria do Espirito Santo.

Esta infeliz residia no Arraial de onde foi enviada pelo subdelegado do districto.

×

OS COUPONS DA FERRO CARRIL

A commissão que administra a irmandade do Bom Jesus das Dores, na egreja de S. Gonçalo, solicitou-nos a collocação de uma caixa em nosso escriptorio para receber os coupons que forem enviados pelos fiéis em beneficio das obras do templo.

Attendemos promptamente.

— A senhorita Dacia de Lemos mandou-nos hontem cem coupons para a *Liga contra a tuberculose*.

— O menor Francisco Dias de Noronha nos remetteu em favor da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, da egreja de S. Gonçalo 500 coupons da companhia ferro carril.

×

Teve alta hontem da enfermaria da casa de detenção o criminoso Francisco Barbosa da Silva Mello.

MUTILADO

O PESSOAL DE ARRELIA

Ante-hontem, ás ultimas horas da noite, vagabundavam pelo arrabalde da Graça os individuos Vicente da Silva, Angelo Custodio, Ponciano Silva e a mundana Clara Maria de Almeida, quando os encontrou a patrulha de ronda.

Esta, depois de algumas perguntas, contraditoriamente respondidas, conduziu o grupo para a cadeia, deixando-o ficar ali ao dispor do subdelegado do respectivo districto.

—Sairam hontem da casa de detenção por ordem de varias autoridades da capital doze presos correcionaes, segundo vimos na parte das occorrencias daquelle estabelecimento.

—Do subdelegado do districto do Espinheiro, recebeu hontem a chefatura 7 facas de ponta, 1 punhal, 1 compasso, 1 espeto e 6 cacêtes, armas apprehendidas naquelle arrabalde em poder de varios individuos turbulentos.

—Por uso de armas prohibidas, o subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas enviou hontem para a cadeia os individuos Clementino Gomes, Euclides Ignacio Duarte e José Baptista do Nascimento os quaes se conservam naquelle estabelecimento á sua disposição.

—Na occasião em que promoviam disturbios, foram presos ante-hontem os seguintes individuos: Severino Jordão da Silva, José Felippe da Costa, José Braz da Luz, Olympio Francisco das Neves, Sergio Rodrigues dos Santos, Pedro Urgo do Nascimento e Marco Moreira da Silva.

Todos estes se acham guardados na casa de detenção.

×

Falleceu ante-hontem na enfermaria da casa de detenção o rèo José Joaquim Correia pronunciado por crime de roubo na comarca de Nazareth.

O extincto era pernambucano, casado, de côr parda, de 27 annos de edade, agricultor, tinha olhos pretos, pouca barba e media um metro e cincoenta centimetros de altura.

Dera entrada naquelle estabelecimento a 31 de julho ultimo, sendo remettido pelo dr. chefe de policia, afim de ser ali guardado, visto a cadeia do respectivo municipio não offerecer a precisa segurança.

A *causa mortis* foi tuberculose pulmonar, conforme attestou o dr. Vieira da Cunha.

×

FORO

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettidos a julgamento o rèo Manoel Jotta como incurso no art. 304 do codigo penal, e a ré Josepha Barbara Maria da Conceição, como incursa nos arts. 298 e 21 § 1.º do mesmo codigo.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Alberto Victor Bion, alferes Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, José Felix de Albuquerque, Manoel Paulino Cavalcanti, Francisco Grangeiro de Albuquerque Filho, Alberto Augusto de Moraes Pradines, José Maria Ferreira França, João Paulo Regueira Pinto de Souza e Manoel Moreira de Lemos.

Tiveram por patronos o dr. Emygdio Vianna advogado dos presos pobres o réo, e a ré o major Dias do Rego.

Houve replica e treplica.

Em vista das decisões do jury, foi o réo condemnado a 3 mezes e 15 dias de prisão simples e como já tivesse cumprido a pena, foi posto em liberdade; e a ré foi condemnada a 17 annos e 6 mezes de prisão simples e appellada.

Continuam multados em 20$000, cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume.

Jury de Olinda

Funccionou hontem, sob a presidencia do dr. Paes Barretto, presentes 29 juizes de facto.

Foram multados em quarenta mil reis os que, intimados, não compareceram e dispensados dos trabalhos da sessão, nos termos da lei, os de nome Manoel Rodrigues de Miranda, Guilherme Gomes Pinto e Antonio Francisco de Miranda.

Entrou em julgamento o réo Theotonio Amancio de Souza Rolim, pronunciado nas penas do artigo 303 do codigo penal.

Teve por advogados os drs. José Felippe de Gusmão Uchôa e Valdivino Wanderley.

O conselho ficou assim constituido:

Arthur Pessôa de Menezes, João Gomes da Silva Monteiro, Carolino Figueira de Faria, Antonio João de Oliveira, Leonel Maciel Monteiro, Francisco Soares de Jesus, Manoel Izidro Gomes do Nascimento, Salustino Alfredo de Souza e Marcolino Monteiro de Lima Botelho.

Em vista das decisões do jury, foi o réo absolvido, appellando o dr. promotor publico.

Os trabalhos foram adiados para segunda-feira.

×

BOLETIM do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, durante a quinzena de 1 a 15 de setembro de 1906.

HOSPITAL PEDRO II: Existiam 670, entraram 292, sairam 189, falleceram 54, existem 719.

PORTARIA.—Sala do Banco:
Doentes receitados na secção medica 975.
Idem, idem, idem ophtalmologica 375.
Idem, idem, idem, odontologica 250.

TRATAMENTO ELECTRO-THERAPICO: Existiam em tratamento 15, entraram em tratamento 4, completou o tratamento 1, existem em tratamento 18.

LABORATORIO: Receitas aviadas para a sala do banco além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa Casa 2570.

HOSPICIO DE ALIENADOS: Existiam 363, entraram 20, sairam 10, falleceram 9, existem 364.

ASYLO DE MENDICIDADE: existiam 524, entraram 38, sairam 21, falleceram 10, existem 531.

HOSPITAL DOS LAZAROS: Existiam 93, entrou 0, saiu 0, falleceu 1, existem 92.

HOSPITAL SANTA AGUEDA: Existiam 23, entraram 25, sairam 17, falleceram 3, existem 28.

COLLEGIO S. JOAQUIM: Existiam 282, entrou 0, saiu 0, falleceu 0, existem 282.

COLLEGIO DAS ORPHÃS: Existiam 223, entrou 1, saiu 1, falleceu 0, existem 223.

CASA DOS EXPOSTOS—No estabelecimento: Existiam 213, entrou 0, saiu 0, falleceu 0, existem 213.

EM PODER DAS AMAS: Existiam 79 meninos e 109 meninas, entraram 1 menino, e 3 meninas, saiu 1 menina, existem 80 meninos e 111 meninas, total 191.

ASYLO MAGALHÃES BASTOS: Existiam 25 meninos e 25 meninas, existem 25 meninos e 25 meninas total 50.

INSTITUTO PASTEUR: Existiam em tratamento 17, entraram 3, completaram o tratamento 15, existem em tratamento 45.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Paula Barros, do 34.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Paes Barretto.

Dará a guarnição da cidade o 40º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 7.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior 1.º sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia 2º sargento Olympio de Barros.

Guarda do quartel o cabo arvorado n. 15 e praças 2, 7 e 16.

Dia á companhia o cabo n. 25.

Guarda para o Theatro o cabo n. 1 e praças 22 e 14.

Ordem á secretaria a praça n. 27.

Piquete o corneteiro n. 19.

Uniforme n. 4.

Continúa.

×

Foi hontem recolhido ao Asylo da Tamarineira o louco José Gomes de Souza que ha dias se achava em observação na cadeia desta capital.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Alfredo de Medeiros.
« 12 « 1 hora—Soares de Avellar.
« 1 « 2 horas—Theodorico Padilha.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino dos casamentos José Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contraentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Antonio Fernandes Casimiro, natural do Rio Grande do Norte, e d. Amelia de Senna Barros, natural deste Estado, residentes em S. José, solteiros.

Samuel Alves d'Albuquerque, residente em Santo Antonio, e d. Beatriz de Castro Nunes, residente na Varzea, solteiros, naturaes deste Estado.

Arthur Ferreira de Salles e d. Olivia Cavalcante d'Albuquerque, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Verissimo José dos Santos, residente em Santo Antonio, e d. Antonia Barbosa de Souza, residente na Bôa-Vista, solteiros, naturaes deste Estado.

—O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 81, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Eraldo Vieira Pacheco e d. Severina Candida Gomes Maia, solteiros, residentes na Graça.

Austriclino Ribeiro de Carvalho e d. Lydia Angelita Ribeiro de Carvalho, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

1.ª PUBLICAÇÃO

Samuel Alves de Albuquerque, musico do corpo de policia, residente em Santo Antonio, e d. Beatriz de Castro Nunes, residente na Varzea, solteiros.

Mariano José da Conceição Chaves e d. Idalina Freire da Silva, viuvos, residentes elle na Bôa-Vista e ella no Pôço da Panella.

Verissimo José dos Santos, praça do 27º batalhão de infantaria, residente em Santo Antonio, e d. Antonia Barbosa de Souza, residente na Bôa-Vista, solteiros.

Bernardo Rodrigues de Barros e d. Maria Olindina dos Santos, residentes na freguesia da Bôa-Vista, solteiros.

×

Hygiene Publica

O dr. inspector geral de hygiene pede aos seus collegas o favor de notificarem todos os casos de molestias transmissiveis, conforme preceitua o artigo 53 do regulamento vigente.

Previne-se ao publico que o desinfectorio central conservar-se-á aberto até ás 7 horas da noite, prompto a receber qualquer reclamação e executar os trabalhos de desinfecção.

Pede-se as pessoas que notarem em suas habitações ratos mortos o obsequio de sollicitarem da inspectoria de hygiene a desinfecção da casa que será promptamente ordenada.

O mesmo dr. chama a attenção do publico para o seguinte artigo e paragraphos do regulamento de hygiene:

Art. 53.—O medico que primeiro verificar em doente de que trate, algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente o facto ao commissario do districto ou á inspectoria de hygiene.

§ II.—Não é permittido transportar um doente de molestia transmissivel, de uma casa para outra. Os responsaveis pela infracção no disposto deste paragrapho incorrerão na multa de 100$000.

§ III.—A pessôa que receber em sua casa ou alugar casa vasia para nella ser tratado doente de molestia transmissivel incorrerá na multa de 100$000 e a casa ficará isolada sob a fiscalização da inspectoria de hygiene.

§ IV.—Nenhuma cocheira ou particular poderá fornecer carros de passeio ou outro vehiculo para transporte de doentes de molestias transmissiveis sob pena de incorrer na multa de 100$000 além da despesa da desinfecção do carro ou vehiculo.

—Fica hoje de promptidão a pharmacia Oliveira, á rua dr. Rosa e Silva n. 30.

—Visitas domiciliarias:

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 25, á rua do Rangel, 123, á rua Marquez do Herval, 31, á rua Vidal de Negreiros e 32, á rua da Penha.

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas no Cordeiro.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 81, á rua da Concordia, 11 e 13, ao pateo do Carmo.

—Intimações:

O dr. Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 14, á rua do Bom-Jesus, 9, 11 e 13 ao bêco dos Burgos, para no prazo de 20 dias caiarem e pintarem.

O dr. Eduardo Wanderley intimou o proprietario do predio n. 38, á rua Estreita do Rosario, para em 15 dias caiar o 1.º andar e a loja.

O dr. Lins Petit intimou o gerente da companhia Drainage, para em 24 horas desobstruir e concertar o apparelho do 3.º andar do predio n. 25, á rua do Rangel.

Intimou o proprietario do predio n. 25, á rua do Rangel, para em 20 dias, caiar, lavar as pinturas e canalisar as aguas servidas.

—Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 8 pessôas.

Vaccinará hoje, de 9 horas da manhan ao meio dia, na Encruzilhada.

—Desinfecções:

O dr. Lins Petit requisitou a desinfecção do predio n. 25, á rua do Rangel.

O dr. Eduardo Wanderley requisitou a desinfecção dos predios ns. 53, 59, 44 e 40, á rua da Praia, 3, 8, 25 e 29, á rua da Penha, 12 e 18, á rua Direita, 33 e 35, á rua das Florentinas.

—Movimento do desinfectorio:

Foram desinfectados os seguintes predios: ns. 10, á rua Primeiro de Março, 30, á rua Azul, 1, á praça da Independencia, 36, 40, 44 e 46, á rua Estreita do Rosario, 11, 13, 15, 16 e 17, á rua dr. Rosa e Silva, 20 e 22, á rua de Hortas, 28, á praça Maciel Pinheiro e uma enfermaria do hospital de Santa Agueda.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos hontem os ns. 378, anno VIII, d'*O Seculo* e 14, anno II, dos *Serões*, de Lisbôa, e mais o volume III dos *Quadros historicos de Portugal*, obras completas do visconde de Castilho.

Todas essas publicações estão á venda em sua livraria, á rua 1.º de Março.

— Distribuiu-se hontem o n. 35, anno II, d'*O Matuto*, do Cabo.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Elvira, esposa do commendador Joaquim da Silva Carneiro;

d. Clarinda, esposa do sr. Joaquim Martins;

a senhorita Leopoldina Lopes, filha do sr. Manoel Lopes;

o sr. Thomaz Comber, abastado capitalista e presidente do Banco de Pernambuco;

o sr. Manoel Machado da Silva Santiago;

a senhorita Maria Celeste Ferreira de Araujo, irman do auxiliar do commercio sr. Antonio de Araujo;

d. Isabel, esposa do major Manoel José de Campos Barbosa.

ARTES E DIVERSÕES

A *Sociedade Beneficente Cabense* solenniza hoje o 8.º anniversario de sua installação, com uma sessão magna, que terá logar, pelas 8 horas da noite, em sua séde.

Agradecemos o convite com que fomos distinguidos.

— Um grupo de admiradores da *Sociedade Musical 30 de Julho*, da cidade do Cabo, trabalha fortemente afim de se realizar no dia 15 de novembro proximo vindouro uma *kermesse* em favor dos cofres daquella digna sociedade.

Realizar-se-á, por essa occasião, um bem organizado concerto no qual tomarão parte as eximias pianistas dd. Ricarda de Paiva Martins Caldas e Maria de Paiva Martins e as senhoritas Maria do Carmo Araujo e Olivia Soares de Almeida.

Vae ser convidada a senhorita Zulmira Braga, filha do sr. coronel Manoel Braga, substituto do juiz seccional.

Accederam ao convite para tomar parte no referido concerto os seguintes cavalheiros: Sancho Araujo, João Rabello e Carlos Diniz.

Será regente o sr. Antonio de Albuquerque.

— Mais um espectaculo variado realizar-se-á amanhan no theatro *Olympia*, ultimamente inaugurado na vizinha cidade de Olinda.

Começará a funcção ás 7 horas da noite, nella tomando parte novos e conhecidos artistas.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de setembro de 1906:

Fenelon Affonso Ferreira, 1.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, jury, civel, commercio, execuções e mais annexos e privativo de orphans do municipio de Palmares, requerendo 6 mezes de licença para tratar-se onde lhe convier.—Sim.

Christovam Gonçalves de Albuquerque, alferes do 1.º corpo de policia, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido para Taquaretinga, como delegado de policia e commandante de uma força destinada á captura de criminosos, havendo percorrido os municipios de Limoeiro, Brejo da Madre de Deus, Bom Jardim e outros do Estado da Parahyba.—Arbitro em 100$000, a ajuda de custo devida ao peticionario.

Antonio Luiz de Serra Cavalcante, alferes do 1.º corpo de policia, pedindo que lhe sejam abonados pelo thesouro do Estado 3 mezes de soldo de accôrdo com o art. 51 do reg. em vigor afim de fazer acquisição de um uniforme.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Manoel da Silva Ramos, pedindo pagamento de moveis fornecidos para o 2.º corpo de policia, como da conta que juntou na importancia de 610$000.—Nesta data autorizo o pagamento.

Silva Braga & C.ª, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntaram na importancia de 424$000.—Nesta data autorizo o pagamento.

Marcellino Fonte & C.ª, solicitando o pagamento de diversos generos embarcados a bordo do vapor *Beberibe*, para o presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntaram na importancia de 952$000.—Nesta data autorizo o pagamento de accôrdo com as informações.

Manoel de Hollanda Cavalcante, alferes do 1.º corpo de policia, tendo de seguir em commissão na qualidade de delegado de policia para o municipio de Floresta, conduzindo sua familia composta de mulher e 3 filhos, pede que lhe seja abonada a ajuda de custo a que tem direito.—Sim, pelo maximo.

Christovão Gonçalves de Albuquerque, alferes do 1.º corpo de policia, tendo sido designado para destacar no municipio de Afogados de Ingazeira na qualidade de delegado de policia, pede que lhe seja abonada a ajuda de custo a que tiver direito.—Sim, pelo maximo.

José Castano de Mello, alferes do 2.º corpo de policia, tendo sido nomeado delegado de policia e commandante da diligencia no interior do Estado, pede que lhe seja abonada a ajuda de custo a que tiver direito.—Sim.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de setembro de 1906:

Joaquim Cordeiro de Lima, residente em S. Bento do municipio de Quipapá, reclamando contra o facto de terem sido apprehendidas de ordem do prefeito de Quipapá 5 cargas de mercadorias que por alli passavam com destino a esta capital.—Informe o prefeito de Quipapá.

Antonio Temotheo de Lima, por seu procurador coronel Antonio Francisco de Sá Barretto, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 14$300, fornecida em outubro do anno proximo findo á praça do corpo de policia Miguel Diogo da Silva, destacada em Villa Bella.—Junte a procuração.

— Additamento aos despachos do dia 19 de setembro de 1906:

Possidonio Ponce do Rego Barros, pedindo certidão.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 21 de setembro de 1906:

Carlos P. de Lemos, Viuva Costa & Quaresma, drs. João Ribeiro de Britto e Thomaz de Carvalho, Maria de Jesus Lopes, Rosalina Maria da Conceição e Alpheu & C.ª—Informe a 1.ª secção.

Santos da Figueira & C.ª e Azevedo & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Polhman & C.ª—Certifique-se o que constar.

José Baltar & C.ª—Junte-se a petição anterior.

Manoel L. S. Carvalho.—Exclua-se da collecta em vista da informação.

Jorge Walder.—Modifique-se a collecta para a 4.ª ordem.

E. Fenton.—Mantenho a collecta para modifical-a, porém, para a 4.ª ordem.

A. Souza Nogueira.—Mantenho a collecta porquanto o peticionario representa casa de outro Estado como confessa, modifique-se porém para a 4.ª ordem.

A. Osmundsen.—Mantenho a collecta do peticionario no n. 36 da tabella B annexa á lei orçamentaria vigente, modificando-a porém para a 3.ª ordem.

Dias Pereira & C.ª—Indeferido porquanto o peticionario em petição dirigida a esta repartição em 5 de agosto ultimo declarou que tinha se estabelecido com escriptorio de commissões e representação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de setembro de 1906:

Companhia Pernambucana de Navegação.—Dou provimento.

Aristides Pinto Carneiro e outros.—Attenda-se aos supplicantes se requererem separadamente.

Elvira Augusta das Mercês Costa e Luiz Bahia.—Como requerem.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de setembro de 1906:

Bacharel Luiz Avelino Paes de Albuquerque, Dias Pinheiro & C.ª e outros e Euthalia de Menezes Monteiro Valladares.—Informe o thesouro.

Sloper Irmãos.—Revalide o sello.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 20 de setembro de 1906:

Luiz P. de G. Faria, Rodolpho Rocha, directoria da sociedade Protectora da Instrucção Publica e Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.—Ao sr. dr. secretario geral.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco e Alfredo Seve.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Antonio V. Lima.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 213—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 21 de setembro de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 20.

A' minha ordem, Francisco Antonio de Oliveira Filho, vulgo «Chicuta», como pronunciado nesta cidade, no art. 294 § 2.º do codigo penal.

A' ordem do subdelegado da Bôa Vista, José Felippe da Costa e José Braz da Luz, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Severino Jordão da Silva e Arthur Cunha, vulgo «Oh! Ferro», por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do Espinheiro, Aristides José Pereira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, João Athanasio Seny do Espirito Santo, por embriaguez; Olympio Francisco das Neves, Sergio Rodrigues dos Santos, Pedro Hugo do Nascimento e Marcos Moreira da Silva, como desordeiros; Clemente Gomes, Euclides Ignacio Duarte de Avellar e José Baptista do Nascimento, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado da Graça, Vicente Cincato da Silva, Angelo Custodio do Nascimento, Ponciano Miguel da Silva e Clara Maria de Almeida, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do districto do Arrayal, Izabel Maria do Espirito Santo, como louca.

— Hontem ao recolher á casa de detenção, á disposição do dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal, por se achar pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 2.º do codigo penal, o individuo Francisco Antonio de Oliveira Filho, conhecido por «Chicuta», que se apresentou voluntariamente ao subdelegado da Torre.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns, em officio de 18 do corrente, que no dia 16 tambem do corrente, no logar Cacheeirinha, o menor Joaquim Francisco de Souza desfechou um tiro de espingarda contra outro de nome Julio Francisco da Silva, que ficou ferido.

Contra o criminoso, que foi preso, procede aquella autoridade na forma da lei.

— Por officio scientificou-me o administrador da casa de detenção, que hontem ás 8 horas da manhan falleceu na enfermaria daquelle estabelecimento, victima de tuberculose pulmonar, conforme attestou o medico respectivo, o criminoso do municipio de Nazareth, José Joaquim Correia, que ali se achava recolhido.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Pesqueira, em officio de 15 deste mez, que no dia 5 tambem deste mez, foram capturados no districto de Salobro, os criminosos de morte Cecilliano Monteiro da Silva e Herculano Justiniano Monteiro, o primeiro por se achar pronunciado no citado municipio e o ultimo no de Garanhuns.

— O subdelegado do Espinheiro remetteu hoje a esta repartição as seguintes armas: 1 punhal, 1 compasso, 1 espeto, 6 cacetes e 7 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão Americo Campos de Medeiros assumiu, hontem, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Afogados na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o soldado do corpo de policia, Nicolão Gomes da Silva, e tendo em vista os documentos que exhibiu, resolve reformal-o com o soldo por inteiro, nos termos do art. 18 do regulamento de 25 de agosto de 1896, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se impossibilitado de nelle continuar, segundo o parecer da junta medica, de 25 de julho findo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Sub-directoria de contabilidade do Thesouro, annexas ao officio n. 354, de 9 do corrente, do director geral da Secretaria da Fazenda, mandae pagar á companhia «Tethys», a quantia de 200$, relativa ao aluguel do predio em que funcciona a repartição da Policia Maritima, nos mezes de maio e junho ultimos, conforme o documento junto, incidindo a despesa na verba do § 36 art. 2.º do orçamento em liquidação.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Transmittindo-vos a conta com que Manoel de Siqueira Cavalcanti instruiu uma petição que, em 20 de julho findo, dirigiu ao governador, solicitando o pagamento do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Palmares, referente ao periodo de agosto de 1905 a junho do corrente anno, e a qual, segundo o despacho exarado na mesma petição, incorreu em revalidação, afim de que, pelo interessado, seja paga na collectoria daquelle municipio o respectivo imposto, na conformidade dos arts. 23 § 3.º e 24 da lei n. 714, uma vez que não foi pago o sello devido.

Por esta occasião vos declaro, para os devidos effeitos, que fica multado o delegado de policia, capitão Eduardo Marinho de Paula Lins, em 20$000, conforme o disposto no art. 23 § 3.º da respectiva lei, por ter na hypothese visado a mesma conta sujeita a sello, sem que tivesse pago a taxa devida.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 386, de 10 do corrente, nomeou, na mesma data, o cidadão Rodolpho da Costa, carcereiro da cadeia de Limoeiro, em substituição ao actual, que foi exonerado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de agosto de 1906

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que requeram Lins Vieira & C., recommendo que providencieis no sentido de lhes ser paga, pela verba do art. 2.º n. 55 do orçamento vigente, a quantia de cento e dez mil réis (110$), pelo fornecimento de artigos de expediente ao Gymnasio Pernambucano, no mez de julho findo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2.º n. 65 do orçamento vigente, mandae abonar ao conservador interino da Bibliotheca publica, Francisco Joaquim Clemente dos Santos, conforme solicita o dr. director daquelle estabelecimento, em officio n. 17, de 7 do corrente, a quantia de quarenta e tres mil e quinhentos réis (43$500), proveniente de despesas realizadas no mez de julho ultimo, com o asseio e limpeza do mesmo estabelecimento, conforme a conta junta.—Communicou-se ao director da Bibliotheca.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, no requerimento em que Rosa Alexandrina Caneca pediu prorogação, por mais 30 dias, para tomar posse da cadeira de Lagôa de Gatos, para que foi ultimamente removida da de Jatobá de Tacaratú, exarou hoje o seguinte despacho:—Sim.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado que, no requerimento em que Benigna de Britto Mello, professora da cadeira de Granito, pediu prorogação, por mais 90 dias, do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira, foi hoje exarado o seguinte despacho:—Sim.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações da Directoria da Justiça, mandae entregar, na primeira opportunidade, ao director do presidio de Fernando de Noronha, por intermedio do gerente da Companhia Pernambucana, a quantia de 1:231$400, para ser despendida com o pagamento dos ordenados dos empregados do referido presidio e gratificações dos sentenciados, relativos ao mez passado, conforme a demonstração junta, que me foi transmittida pelo alludido director, em officio n. 96, de 25 do mez passado, devendo correr as despesas pelo n. 52 art. 2.º do orçamento em vigor.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Communico-vos que o sr. dr. secretario geral do Estado expediu, nesta data, as necessarias ordens, afim de vos ser remettida a quantia de....... 1:231$400, destinada ao pagamento dos ordenados dos empregados desse presidio e sentenciados gratificados, durante o mez passado, conforme a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 96, de 25 do mesmo mez.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes que, em 11 deste mez, o bacharel Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal de Barreiros, conforme participou, nessa data entrou no goso da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida, por portaria de 10 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado communico-vos, para os devidos fins que, em 9 deste mez, o cidadão José Dionisio de Souza, conforme participou, na mesma data assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Panellas, na qualidade de presidente do concelho, visto ter o funccionario effectivo terminado o quatriennio e os respectivos supplentes o biennio.

— Ao mesmo.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos que, em 11 do corrente, o bacharel Arthur da Santa Cruz Oliveira, juiz municipal de Bezerros, conforme participou, na mesma data reassumiu o exercicio de seu cargo, renunciando assim o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado communico-vos, para os fins convenientes que, em 7 do corrente, o bacharel Luiz de França Pereira, conforme participou, nessa data assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Ipojuca, para o qual foi nomeado por portaria de 1 do referido mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe concede o art. n. 9. 1 da lei n. 709, de 16 de abril ultimo, decreta:

Artigo 1.º Fica creado mais um corpo de policia, com a denominação de 2.º, sob o commando de um tenente-coronel.

Art. 2.º O seu estado-maior constará de 1 major fiscal, 1 tenente ajudante, 1 tenente secretario e 1 tenente quartel-mestre, um estado-menor constituido de 1 sargento ajudante, 1 sargento quartel-mestre, 1 mestre de musica, 1 corneteiro mór e 20 musicos e de 4 companhias, cada uma com 1 capitão, 1 tenente, 1 alferes, 1 1.º sargento, 1 2.º sargento, 1 furriel, 6 cabos de esquadra, 84 praças e 2 clarins.

Art. 3.º O actual corpo de policia passará a denominar-se 1.º e o seu commandante, que terá o posto de coronel, será o commandante geral de toda força publica do Estado.

Art. 4.º Ficará incorporada ao corpo, ora creado, a banda de musica da 3.ª fracção do actual corpo de policia.

Art. 5.º O esquadrão de cavallaria ficará augmentado de 1 major, que será o seu commandante.

Art. 6.º Para os postos de officiaes serão aproveitados os que se acham actualmente addidos.

Art. 7.º Ficam revogadas as dispoções em contrario.

— O exm. sr. dr. governador do Estado, em 14 do corrente, nomeou os seguintes officiaes:

1.º CORPO

Commandante, o coronel Beltrando Pedro de Azevêdo; major da ala direita, o capitão Jeronymo Odon Ferreira Cabral; major da ala esquerda, João Joaquim Francisco da Silva; capitão da 1.ª companhia, Luiz Pinto Ribeiro; capitão da 2.ª companhia, tenente Hermogenes Cavalcanti Cabral; capitão da 3.ª companhia, José Ignacio de Moraes; capitão da 4.ª companhia, João Carolino de Góes Cavalcanti; capitão da 5.ª companhia, tenente João Carlos Cavalcanti de Albuquerque; capitão da 6.ª companhia, Eduardo Marinho de Paula Lins; capitão da 7.ª companhia, tenente Elpidio Philadelpho Pereira Dutra; e capitão da 8.ª companhia, João Francisco dos Santos.

2.º CORPO

Commandante, o tenente-coronel Antonio Peregrino de Faria; major, o capitão Alfredo Duarte de Oliveira e Silva; capitão da 1.ª companhia, Chrispiniano Pimentel Angelim; capitão da 2.ª companhia, tenente João Izidoro de Albuquerque; capitão da 3.ª companhia, tenente Martiniano Elysio Paes Barretto; capitão da 4.ª companhia, tenente Manoel Feitosa de Lima.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

Major commandante, capitão Caetano Soares dos Santos; e capitão, o tenente José de Lemos Vasconcellos.

SERVIÇO MEDICO

Major cirurgião, o dr. João Paulino Marques.

— O exm. sr. dr. secretario geral do Estado, na mesma data, nomeou os seguintes officiaes:

1.º corpo—tenente ajudante, João Lourenço de Góes Vasconcellos; tenente secretario, Leopoldo Francisco da Silva; tenente quartel-mestre, Odilon Euclides d'Avila.

1.ª companhia—tenente, o tenente addido, José Bento da Costa Meira; alferes, o alferes addido, Christovão Gonçalves de Albuquerque.

2.ª companhia—tenente, o tenente addido, Bernardo Lucas de Figueirêdo; alferes, o alferes addido, Manoel de Hollanda Cavalcanti.

3.ª companhia—tenente, o alferes addido, Antonio Pinangel de Albuquerque; alferes, Antonio Luiz de Serra Cavalcanti.

4.ª companhia—tenente, o alferes Antonio de Albuquerque Bello; alferes, José Caetano de Mello.

5.ª companhia—tenente, o alferes, Sebastião de Menezes Nobrega; alferes, o alferes addido, Irineu Henrique Cardim.

6.ª companhia—tenente, João Pereira de Lucena; alferes, o alferes addido, Pedro Marinho de Mello Malta.

7.ª companhia—tenente, o alferes Pedro Affonso Ferreira; alferes, o alferes addido, Capitulino Figueira de Farias.

8.ª companhia—tenente, o alferes José Antonio Carneiro; alferes, o alferes addido, Antonio Izidoro de Souza Barbosa.

SEGUNDO CORPO

Tenente ajudante, o alferes Anacleto da Silva Ramos; tenente secretario, Lucio José de Souza; tenente quartel-mestre, o tenente do esquadrão de cavallaria, Sabino Dourado Cavalcanti.

1.ª companhia—tenente, o alferes Alfredo Celestino Xavier Cordeiro; alferes, Antonio Rodrigues da Silva.

2.ª companhia—tenente, o alferes do esquadrão de cavallaria, Thomé de Hollanda Cavalcanti; alferes, Innocencio Alves de Sá.

3.ª companhia—tenente, o alferes Tiburcio de Oliveira e Souza; alferes, Manoel Correia de Menezes.

4.ª companhia—tenente, o alferes João José Joaquim de Oliveira; alferes, Manoel Vicente Ferrer de Moraes Gudandym.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

Tenente—o alferes do mesmo esquadrão, Tito Salvador Alves de Azevêdo e o alferes addido, Vicente Ferreira de Paula; alferes, Antonio de Barros e Silva e Coriolano de Siqueira Galvão; director da officina de correeiro, o tenente Maximiano Ferreira de Souza.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Declaro-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que os actuaes officiaes da força publica, que, de conformidade com os decretos e actos de hoje datados, tendentes aos 1.º e 2.º corpos de policia e esquadrão de cavallaria, foram contemplados nos postos em que já serviam, não estão sujeitos ao pagamento de descontos pelos titulos que lhes forem expedidos.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do corpo de policia.—Para o vosso conhecimento e devida execução, remetto-vos cópia do decreto de hoje datado, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador resolveu crear mais um corpo de policia, com a denominação de 2.º, o qual ficará, bem como toda a força publica, sob o vosso commando.

Transmitto-vos egualmente cópias dos decretos e actos referentes ás nomeações de officiaes e do officio que me foi dirigido pelo mesmo dr. governador, resolvendo que os officiaes contemplados nos postos em que já serviam, não estão sujeitos a pagamento de direitos pelos titulos que lhes foram expedidos.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Transmitto-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, cópia do decreto de hoje datado, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador resolveu crear mais um corpo de policia, com a denominação de 2.º e bem assim dos demais actos referentes ás nomeações de officiaes para a força publica.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de agosto de 1906

Officio:

Ao sr. A. Ommundsen.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 10 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de vice-consul da Suecia e Noruega, neste Estado.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado, communico-vos, para os devidos fins que, em 11 deste mez, o bacharel Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal de Barreiros, conforme participou, nessa data entrou no goso da licença de 3 mezes, que lhe foi concedida, com ordenado, por portaria de 10 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Julio Machado Guimarães, conforme participou em 9 do corrente, continúa no exercicio do cargo de juiz municipal de Iguarassú, no qual foi reconduzido por portaria de 1.º deste mez.

— Ao official do registro civil do 1.º districto do Recife.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.896, de 7 de março de 1888, o attestado de obito, passado pelo medico do paquete nacional *Aymoré*, remettido pelo sr. ministro da Justiça, em officio n. 1.179, de 24 do mez passado e referente ao marinheiro João Manoel do Espirito-Santo, natural deste Estado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, tendo em vista o officio n. 1.833, de 13 do corrente, do coronel commandante do corpo de policia, e de accôrdo com o disposto no art. 34 do regulamento de 25 de agosto de 1896, resolve designar os chefes da 2.ª secção da Directoria da Justiça, Alfredo Rodrigues dos Anjos e 4.ª da Subdirectoria de contabilidade do Thesouro, Frederico Columbiano da Silva Guimarães, para examinarem, no quartel do corpo de policia, as peças de fardamento que acabam de ser remettidas pelos contractantes do respectivo fornecimento e emittirem parecer sobre se conferem ellas com as amostras preferidas no contracto.—Fizeram-se as necessarias communicações.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça, devidamente instruido, do sentenciado Manoel Juvenal Moniz, que se acha actualmente na Casa de Detenção, em cumprimento da pena de 30 annos de prisão simples, em que foi commutada a de galés perpetuas, imposta por decisão do Tribunal, do Jury da comarca da capital em sessão de 21 de junho de 1886, como incurso no grau maximo do art. 103 do antigo Codigo Criminal.

Considerando que o impetrante, tendo sido recolhido á prisão em 12 de março do referido anno, conforme se verifica da certidão do processo, já cumpriu de sua sentença, até esta data, 20 annos, 5 mezes e 5 dias;

Considerando que, durante esse tempo, torna-se merecedor de clemencia, pelo seu exemplar comportamento na prisão, segundo informam o administrador da Casa de Detenção e o director do presidio de Fernando de Noronha;

Attendendo ainda ao que a respeito de seu estado de saúde referiu o medico daquelle estabelecimento;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o acto addicional á Constituição do Estado, perdoar ao mesmo sentenciado o resto do tempo que lhe falta cumprir da mencionada pena.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer e informações do Thesouro, annexos ao officio n. 364, de 13 do corrente, do director geral da Secretaria da Fazenda, mandae pagar, pela folha competente, mediante o desconto de 15 %, ao bacharel João Evangelista da Silva, juiz municipal de Buique, a quantia de 844$906, que lhe é devida, por ter exercido o cargo de juiz de direito interino dessa comarca, no periodo de 18 de abril a 30 de junho ultimo, devendo o mesmo bacharel recolher, por occasião desse pagamento, a importancia de 305$547, que recebeu, como ordenado do seu cargo, relativo ao referido periodo.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos effeitos que, em 11 do corrente, o bacharel Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira, promotor publico da comarca de Agua Preta, conforme participou, nessa data reassumiu o exercicio de seu cargo, renunciando assim o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado, para os fins convenientes que, em 13 deste mez, o bacharel Euzebio Brandão da Rocha, juiz municipal de Garanhuns, conforme participou, na mesma data reassumiu o exercicio de seu cargo, visto ter sido reconduzido por portaria de 11 do mesmo mez, e em seguida passou o exercicio ao seu substituto legal, visto subsistir incommodo de saúde em pessôa de sua familia.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado, para os fins convenientes que, em 9 deste mez, o bacharel Amaro Militino de Barros Correia, conforme participou, nessa data assumiu o cargo de juiz municipal de S. Bento, para o qual foi removido de Garanhuns, por portaria de 28 do mez passado, continuando no exercicio de seu cargo, visto ter sido reconduzido por acto de 3 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado, communico-vos, para os devidos effeitos, que o bacharel Ernesto Vieira dos Santos continúa no exercicio do cargo de juiz municipal de Itambé, visto ter sido reconduzido por portaria de 4 do corrente, conforme participou em officio datado de 13 deste mez.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins que, em 9 do corrente, o bacharel Agrippino Thyrso Nogueira Lima, conforme participou, na mesma data deixou o exercicio do cargo de juiz municipal de S. Bento, em virtude de ter sido removido para Gameleira, por portaria de 4 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado communico-vos, para os devidos effeitos, que o bacharel Canuto Clemente de Oliveira Gomes, conforme participou em officio datado de 6 do corrente, continúa no exercicio do cargo de juiz municipal de Pesqueira, visto ter sido reconduzido por portaria de 8 deste mez.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 21 de setembro de 1906:

Antonio Gonçalves Azevedo, Fernando Barrocca, Francisco Antonio Barbosa, Generoso Martins Azevedo, Joaquim Martins Oliveira, Tiburcio Valeriano Pessôa e Thomaz Comber.—Como requerem.

Deolinda Maria do Carmo e Ignacio Ferreira Neves.—Sim, de accôrdo com a planta e o parecer da inspectoria de hygiene.

J. Arthur de Carvalho.—Certifique se o que constar.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE SETEMBRO DE 1906

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Recurso crime

Do Limoeiro:

Recorrente, o juizo; recorridos, Antonio Barretto Catanho da Silva e outros.

Relator o sr. desembargador Tavares da Silva.—Negou-se provimento, contra os votos dos srs. desembargadores Tavares da Silva, Argemiro Galvão e Vieira de Mello.

Passagens

Do sr. desembargador Macêdo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcanti os seguintes feitos:

Appellação civel

De Nazareth:

Appellantes, José Francisco de Andrade Lima e sua mulher; appellados, José Gomes de Andrade e sua mulher.

Appellação civel

Do juizo de orphãos da Victoria:

Appellante, o menor Alexandre Bezerra de Albuquerque Barros; appellado, o juizo.

Appellação crime

De Bom Jardim:

Appellante, o juizo; appellado, o menor João Antonio da Silva.

Do sr. desembargador Souza Gomes ao sr. desembargador Altino de Araujo o seguinte feito:

Appellação crime

De Petrolina:

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Xavier da Silva.

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Souza Gomes o seguinte feito:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, João Cesario da Silva; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Altino de Araujo o seguinte feito:

Appellação crime

De Floresta:

Appellante, José Barbosa de Souza; appellada, a justiça.

Do mesmo ao sr. desembargador José Uchôa o seguinte feito:

Appellação crime

De Bonito:

Appellante, o juizo; appellado, José Gomes de Souza, vulgo *José Ourives*.

Distribuições

Ao sr. desembargador Macêdo Lima:

Appellação crime

Do Bonito:

Appellante, Manoel Gonçalves da Silva; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Panellas:

Appellante, o promotor publico; appellado, Pedro Ferreira de Moraes.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

Appellação crime

Do Bonito:

Appellante, Manoel Verissimo Bezerra; appellada a justiça.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Appellação crime

Do Bonito:

Appellante, o juizo; appellado, João Adelino da Silva, vulgo *João Limeira*.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Recurso crime

De Garanhuns:

Recorrente, o juizo; recorrido, Marcolino José de Souza.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Recurso crime

De Flores:

Recorrente, o juizo; recorridos, Antonio Bezerra de Vasconcellos e outro.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcanti:

Appellação crime

Da Victoria:

Appellante, João Francisco dos Santos, vulgo *João da Penha*; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

De Ipojuca:

Appellante, João Paulino de Miranda; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

RECTIFICAÇÃO

A prorogação de inventario do barão de Granito não se julgou, como por engano saiu publicado na sessão anterior, visto ainda depender de informação.

Aggravo de petição do Juizo de Direito do commercio do Recife

AGGRAVANTES, BRUCE PEEBLES & C.ª

AGGRAVADA, A COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Accordão

Exposta, relatada e discutida a materia do presente aggravo, vindo do Juizo do Commercio do Recife, aggravantes Bruce Peebles & C., aggravada a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, accordam em Superior Tribunal negar-se provimento ao aggravo para confirmarem, como confirmam, o despacho aggravado de fls. 59, pelos seus fundamentos e os constantes da contraminuta a fls. 75.

Paguem os aggravantes as custas.

Recife, 24 de Julho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Góes Cavalcanti.*—*Altino de Araujo.*—*Argemiro Galvão.*—*Tavares da Silva.* Vencido.

O presente accordão confirmou a decisão aggravada a fls. 59 «pelos seus fundamentos e os constantes da contra-minuta á fls. 75».

São fundamentos d'aquella: «os termos do artigo 51 do Regimento de custas e do decreto n. 564 de 10 de Julho de 1850,» e desta: terem sido abolidos, pelo citado artigo 51, a Ord. Liv. 3 º tit. 20 § 6.º e o mencionado Dec., na parte em que determinam que, os autores nacionaes, ou estrangeiros, residentes fóra da Republica, ou que della se ausentarem, durante a lide, só *depois de requeridos*, prestarão fiança ás custas do processo.

A meu vêr, a decisão aggravada, além de não conter os requesitos prescriptos por lei para sua validade (a propria Ré o reconhece na petição a fls. 74) e ser contradictoria comsigo mesma, como bem demonstrado se acha na minuta a fls. 62, é inteiramente injuridica e attentatoria dos direitos individuaes que, tanto quanto a ordem publica, constituem principalmente o objecto das leis.

Não ha negar que a abrogação ou *abolição* (na phrase da decisão aggravada) de uma lei não se presume, só póde ser feita por outra lei posterior e é expressa ou tacita: expressa quando a lei nova pronuncia litteralmente a abrogação da antiga e tacita quando a nova contem disposições contrarias ás da antiga.

E' tambem certo que, supposto a abrogação tacita, incompatibilidade formal entre a lei antiga e a nova, as leis *especiaes* não podem ser *tacitamente* abrogadas senão por leis *especiaes* posteriores. *Legi speciali per generalem non derogatur.*

Ora, assim sendo, como pretender-se que o Regimento de Custas do Estado, expedido pelo Poder Executivo, em virtude de autorisação contida em uma lei orçamentaria, unicamente para o fim de regularizar a cobrança das custas judiciaes, que então passaram a constituir renda do Estado, nada tendo de *incompativel* com o disposto no artigo 2.º da Resolução Legislativa n. 564 de 10 de Julho de 1850, o tivesse abrogado ou abolido?

Dá-se mais, que a referida Resolução Legislativa, contendo, como pela sua simples leitura se verifica, disposições de direito internacional privado, nem mesmo por uma lei *especial* do Estado poderia ter sido abrogada, apesar da nossa actual organisação politica.

Mas, quando mesmo tivesse procedencia a doutrina mantida pelo presente accordão, na hypothese vertente, não tem ella absolutamente applicação, pois da petição a fls. 49 se vê que os autores, ora aggravantes, se promptificaram, *antes de requeridos*, a prestar a fiança de que se trata; tanto mais quanto ninguem affirmará que as cauções sejam da substancia do Juizo e que a sua omissão importe nullidade do processo.

Nestes autos, ficará a decisão absolvendo a Ré da instancia por não terem os A. A., *antes de requeridos*, prestado fiança ás custas, mas tambem, a fls. 49, se lerá a petição dos mesmos A. A., *antes de requeridos*, pedindo para serem admittidos a prestar tal fiança, arbitrando-se o *quantum* da mesma.

[illegible] os motivos porque dava provimento ao aggravo, reformando a decisão aggravada para o fim de, indeferindo o requerido no termo de audiencia a fls. 2, mandar proseguir a acção proposta.—*Souza Gomes*. Vencido.—*José Uchôa*. Vencido; votei com o Desembargador Tavares da Silva.—*M. Lima*.

Reproduzido por ter havido omissão nos nomes dos srs. desembargadores Góes Cavalvanti e Altino de Araujo.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1906

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, dr. João José de Moraes

A's 10 horas da manhan, presentes os srs. deputados vice-presidente dr. Arnaldo Olinto Bastos, coronel Hugolino Rodrigo Machado da Cunha, José Ferreira Marques, commendador José Antonio Pinto e commendador Francisco Manoel da Silva, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, tomou-se conhecimento do expediente seguinte:

Officios:

Da Junta dos corretores de 10 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diario de Francisco Vianna.
Idem de A. Lima & C.
Diario de entrada do agente de leilões Luiz Vernet,
Idem de saidas do mesmo.
Conta corrente do mesmo.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De José de Abreu Lima, com loja de fazendas no municipio de Caruarú, para o registro de sua firma commercial.—Registre-se.

De Martins Pimentel & C., para o archivamento do seu contracto social.—Achive-se.

De Guilherme Dantas Bastos, pedindo a sua nomeação no officio de corretor desta praça.—Attendido, depois de prestar a devida fiança.

João Luiz dos Santos, que pela secretaria da Junta lhe seja passada a competente guia afim de recolher ao Thesouro do Estado dez apolices da divida publica do Estado, como fiança do cargo de corretor para o qual foi nomeado pela meretissima Junta.—Attendido.

De José Martins de Miranda e Egydio Ferreira Pimentel, socios componentes da firma Martins & Pimentel, pedindo baixa da firma.—Sim.

Da companhia «Tethys» de seguros maritimos e terrestres em liquidação, para o archivamento da acta da sessão de assembléa geral extraordinaria, realizada em 29 do mez proximo findo, na qual se resolveu a liquidação da mesma companhia.—Como requer.

De M. Soares da Silva, estabelecido á rua Barão de Triumpho n. 71, desta cidade, para o registro da marca constante dos exemplares annexos a qual adoptou para assignalar o dôce de seu fabrico.—Procede o parecer.

De Braga, Sá & C, estabelecidos á rua do Livramento n. 24, com fabrica a vapor de calçado, pedindo registro da marca constante dos exemplares annexos.—Procede o parecer.

De Christovão Uchôa, liquidante dos negocios da sociedade que gyrava nesta praça sob a firma Christovão & Macêdo, para o archivamento do distracto social.—Como pede.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão á uma hora da tarde.

Publicações a Pedido

FELICITANDO!!!

AO CARO IRMÃO SEMINARISTA SILVINO GUEDES

Permitti que de longe te saúde neste dia venturoso não só a ti como a todos de nossa familia e em que completas mais um anno de existencia. Acceita, portanto, por tão venturosa data um abraço do teu amigo e irmão

Oscar Guedes.

Salve 22 de Setembro!

Data commemoravel que enche-me o coração de contentamento pelo feliz natalicio de meu prezado pae Henrique Santino Pereira, pelo que envio-lhe respeitosamente minhas saudações.

Recife—1906.

Felippe Santino Pereira.

Tendes enxaqueca, enjôos, mau gosto na bocca e falta de appetite? Tomai as Pilulas de Bristol e tudo isso desapparecerá. Vos calarará a mente e comereis com prazer. 13

Quartel do commando do 10.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife.

ORDEM DO DIA N. 2

Faço publico para sciencia dos srs. officiaes deste batalhão, que nesta data, depois de ter prestado o compromisso legal, dei posse ao capitão Manoel José da Silva Guimarães Junior, nomeado para a primeira companhia, por decreto de 12 de fevereiro de 1905.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves.
Tenente-coronel commandante.

Não ha no Brasil quem desconheça as grandes virtudes do «Elixir de Nogueira,» do pharmaceutico chimico Silveira.

D. JOANNA ROSA E SILVA

Estacio de A. Coimbra e sua familia fazem rezar na matriz da cidade de Barreiros no dia 25 do corrente u'a missa por alma da inolvidavel d. **Joanna Rosa e Silva**, dilecta mãe dos drs. Francisco de Assis Rosa e Silva e José Marcelino Rosa e Silva, e para assistil-a convidam os seus parentes e amigos.

D. Joanna Rosa e Silva

SETIMO DIA

Viscondessa do Livramento, Marianna Guimarães e Joaquim Guimarães mandam celebrar missas, na Ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 1/2 da manhan de 24 do corrente, setimo dia do passamento, em suffragio da alma de sua inesquecida amiga, **d. Joanna Francisca Rosa e Silva**, fallecida no Rio de Janeiro.

Rogam o comparecimento dos parentes e amigos da pranteada extincta.

D. Joanna Francisca da Rosa e Silva

SETIMO DIA

Albino Narciso [illegible] e familia (ausentes), Manoel Gonçalves Maia (ausente), Antonio Gonçalves Maia e familia (ausentes), Carlos Gonçalves Maia (presente), profundamente contristados com a noticia do fallecimento no Rio de Janeiro de sua extremecida tia d. **Joanna Francisca da Rosa e Silva**, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo descanço de sua alma na Ordem 3.ª de S. Francisco, pelas 8 1/2 horas da manhan do dia 24 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelo que se confessam eternamente gratos.

MUTILADO

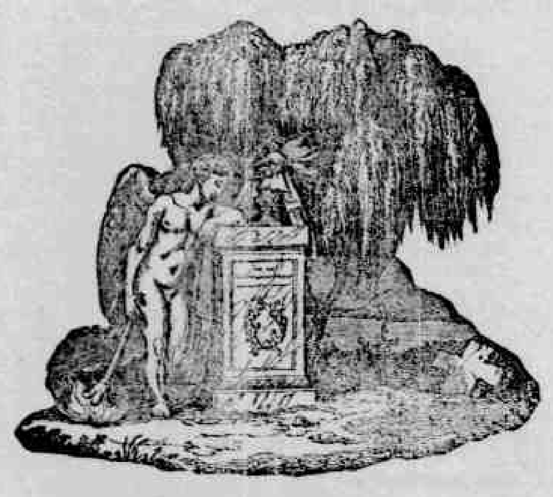

D. JOANNA FRANCISCA ROSA E SILVA

SETIMO DIA

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, Maria das Dores Rosa e Silva, José Marcelino da Rosa e Silva e familia (ausentes), e Rosa e Silva Junior, extremamente consternados pelo fallecimento no Rio de Janeiro de sua idolatrada e nunca esquecida mãe, sogra e avó, **d. Joanna Francisca Rosa e Silva**, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistir ás missas que, por eterno descanso da pranteada extincta, mandam celebrar no dia 24 do corrente, ás 8 1\|2 da manhan, na Ordem 3.ª de São Francisco.

Antecipam os seus agradecimentos a todos os que comparecerem a este acto de religião.

Haverá salva para cartões.

Sociedade Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros thesoureiro da Sociedade Previdente Pernambucana a quantia de *dois contos e novecentos* importancia do peculio que me coube por morte do meu marido Manoel Lauriano Medeiros, cujo peculio deixou de me ser pago promptamente como foi annunciado em setembro de 905 em vista da intimação do dr. juiz municipal e que só agora autorizou o referido pagamento por julgar de justiça que só a mim deveria pertencer, pelo que dou plena quitação á referida sociedade.

Recife, 21 de setembro de 906.

Idalina Maria de Medeiros.

(Está reconhecida a firma e sellada).

Saposana, é o sabonete hygienico que deve usar-se nas barbearias para attrahir freguesia e protegel-a dos microbios. Lanman & Kemp, New York, proprietarios e unicos fabricantes. 14

LOÇÃO DEQUÉANT

CABELLO BARBA PESTANAS SOBRANCELHAS

Unico producto scientifico apresentado na Academia de Medicina de Paris contra o microbio da Calvicie e todas as affecções do couro cabelludo. L. DEQUÉANT, Pharmaceutico, 38, r. Clignancourt, Paris. — A' venda em todas as boas Casas do Brazil e Portugal. Unico Concessionario: Emile DELOUCHE, 31, r. des Petites-Écuries, Paris, a quem deve-se dirigir para encommendas e todas as informações. Depositarios em Pernambuco: GUIMARÃES BRAGA & C.ª

Agradecimento

Antonio Pinto Mendes e filhas, dr. Pinto Mendes, mulher e filhos, agradecem pelo presente a todos que tiverem a fineza de lhes dirigirem cartas, cartões e telegrammas de pesames, por occasião do fallecimento de sua idolatrada esposa, mãe, sogra e avó.

Igual agradecimento apresentam ás pessôas que assistiram ao enterro e ás missas do 7º. dia.

ATTESTO que tenho empregado com resultado o preparado denominado Emulsão de Scott nas molestias em que predomina o enfraquecimento geral do organismo, na chlorose, anemia, lymphatismo, e principalmente no periodo de crescimento das crianças depauperadas. Rio de Janeiro.—Dr. João Drummond.

Escrophulas, fistulas, espinhas, curase usando o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

PURGEN

O PURGATIVO IDEAL
PASTILHAS SABOROSAS
DOSAGENS PARA
CRIANÇAS ADULTOS E FORTE

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

POSTAES de fantasia, cartões para participações e outras novidades chegaram para a casa *Edelbrock* á rua Marquez de Olinda n. 4 Recife.

TOSSE COM HEMOPTYSES

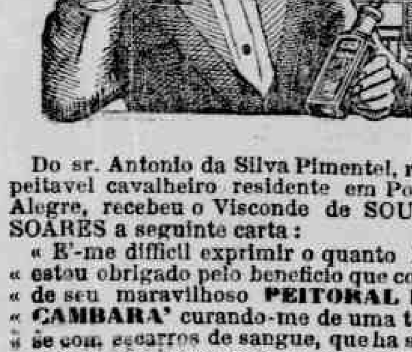

Do sr. Antonio da Silva Pimentel, respeitavel cavalheiro residente em Porto Alegre, recebeu o Visconde de SOUZA SOARES a seguinte carta:

« E'-me difficil exprimir o quanto lhe « estou obrigado pelo beneficio que colhi « de seu maravilhoso **PEITORAL DE CAMBARÁ'** curando-me de uma tosse com escarros de sangue, que ha seis « mezes me atormentava sem contar « mais restabelecer-me de tão grave enfermidade.

« Só aquelles que sabem o que é um « soffrer destes, é que pódem avaliar a « satisfação de que estou possuido. »

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Depositarios em Pernambuco:—M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Soffreu tres operações

O abaixo assignado vem por meio destes attestados, fazer publico a quem possa interessar, que soffrendo ha oito annos de uma fistula na nadega direita e tendo tomado muitos medicamentos, além de tres operações por que passou, e sendo considerada incuravel, teve a felicidade de tomar o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, preparação do sr. pharmaceutico João da Silva Silveira, e graças a este importante remedio acha-se completamente curado.

O que acabo de dizer é uma verdade conhecida por muita gente, e moro á rua 16 de Julho n. 59, para mostrar a enorme cicatriz a quem duvidar.

Pelotas, 19 de fevereiro de 1886. — *Joaquim Antonio Bento.*

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

PRENSAS de ferro batido, para copiar; livros para escripturação mercantil e copiadores de todos os formatos e preços, impressos para o commercio e repartições publicas; cartões de fantasia para participações; lapis, canetas, canivetes, tinteiros finos, balanças para cartas, etc.

Novidades litterarias por todos os vapores da Europa e Rio de Janeiro.

Machinas, typos, massa para rolos e os demais accessorios para typographia encontram-se na casa *Edelbrock*, á rua Marquez de Olinda n. 4, Recife, unica agencia do Codigo Ribeiro.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Continente*, para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porteduplo, até 3 1/2 horas da tarde.

Companhia Amphitrite

VENDA EM ACÇÕES

A directoria nos termos do art. 17 dos estatutos, vende 5 acções da Companhia representadas pela cautela n. 77.

Os pretendentes são convidados a enviarem as suas propostas em carta fechada por intermedio de corrector geral até ao meio dia de 24 do corrente mez.

Recife, 13 de setembro de 1906.

Os directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

Associação B. dos Empregados da Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria desta associação convida a todos os associados para se reunirem em sessão extraordinaria no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, no logar do costume, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre assumpto de grande interesse social.

Recife, 18 de setembro de 1906.

O secretario,
José Maranhão.

Sociedade Previdente Pernambucana

24.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento do peculio a que tinha direito a exma. sra. d. Idalina Maria de Medeiros, por morte de seu marido Manoel Lauriano de Medeiros, convido aos socios dessa associação possuidores das cadernetas de ns. 1 a 679 a virem trazer á rua Nova n. 24, a contribuição de 5:500 a que são obrigados pelo art. 12 dos estatutos, terminando o prazo da chamada acima sem multa no dia 30 do corrente.

Recife 20 de Setembro 906.

O Thesoureiro,
Castro Medeiros.

Previdente Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados todos os socios a reunirem-se, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da «Sociedade Propagadora» á Praça Maciel Pinheiro n. 22, para tomar conhecimento do relatorio e contas do exercicio passado e resolver sobre a reforma dos arts. 6 § 1.º, e 22 dos estatutos.

Recife 15 de Setembro de 1906.

A. P. Galvão.
1.º Secretario.

"IRIS"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

De accordo com o art. 74 da lei das sociedades anonymas, são convidados os srs subscriptores desta companhia, a comparecerem á assembléa geral de sua constituição, que se deverá effectuar no dia 27 do corrente, ao meio dia, na associação commercial.

Recife, 18 de setembro de 1906.

O incorporador,
Domingos de Sampaio Ferraz.

Ao commercio

Declaro que comprei ao sr. João Gomes Rabello, o seu estabelecimento de molhados, sito na Macaxeira, freguezia do Poço da Panella livre e desembaraçado de qualquer onus, do que dou sciencia.

Antonio do Nascimento.

Confirmo.

João Gomes Rabello.

Ao commercio e ao publico

Especialidades em marcas de vinhos finos em caixas e barris de todas as procedencias e qualidades. Preços sem competencia.

Recebedores,
Dias Pereira & C.
Rua do Apollo n 51.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

SECÇÃO LIMOEIRO

A começar do dia 1 de Outubro de 1906 até 31 de Março de 1907 haverá as seguintes alterações nos trens mixtos (Ns. 8 e 19) entre Limoeiro e Recife e vice-versa:

IDA			VOLTA		
ESTAÇÕES		TREM 19	ESTAÇÕES		TREM 8
Recife	Part.	3 45	Limoeiro	Part.	6.10
Encruzilhada	«	3.54	Campo Grande	«	6.30
Arrayal	«	4.01	L. do Carro	«	6.46
Macacos	«	4.16	F. dos Leões	«	7.11
Camaragibe	«	4.29	Páo d'Alho	«	7.36
S. Lourenço	«	4.46	S. Severino	«	7.42
Tiuma	«	4.58	Santa Rita	«	8.03
Santa Rita	«	5.17	Tiuma	«	8.23
S. Severino	«	5.33	S. Lourenço	«	8.36
Páo d'Alho	«	5.43	Camaragibe	«	8.53
F. dos Leões	«	6.14	Macacos	«	9.05
L. do Carro	«	6.30	Arrayal	«	9.22
Campo Grande	«	6.48	Encruzilhada	«	9.32
Limoeiro	Cheg.	7.08	Recife	Cheg.	9.40

Devido a mudança do horario dos trens acima o trem mixto (N. 24) á tarde partirá de Páo d'Alho ás 4 e 13 e de S. Severino ás 4 e 19, para o Recife.

Recife, 21 de Setembro de 1906.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

Aos agricultores

Unicos depositarios das especiaes e afamadas enxadas de aço «Cruzeiro». Artigo bom e barato.

Dias Pereira & C.
Rua do Apollo n. 51.

Aos paes de familia

Um profissional recentemente chegado a esta cidade, tendo conseguido do illustre director do instituto Ayres Gama, um dos salões desse acreditado estabelecimento de instrucção, para funccionar diariamente das 9 ás 11 da manhan, um *curso especial de leitura rapida pelo methodo de João de Deus* vem offerecer seus prestimos aos paes de familia, assegurando-lhes que, dentro de 3 a 4 mezes, no maximo, habilitará qualquer creança a ler correctamente, sem as fadigas e cançaço da soletração antiga.

Para maiores esclarecimentos, póde ser encontrado, ás horas supra indicadas, no referido instituto.

Bom negocio

Traspassa-se por venda a acreditada e afreguezada FABRICA DE PREPARAR COUROS, de José Gonçalves Dias na rua da Palma n. 97.

E' uma optima occasião para quem se quizer collocar e poder dispôr do capital preciso para o seu movimento.

Dão-se todos os esclarecimentos com lealdade, para conhecimento dos pretendentes.

O motivo é o seu proprietario precisar de se retirar mparfóra.

Tratar na mesma.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	4$000
Primeira	3$400
Segunda	2$400

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Clinica Cirurgico Dentaria

DO CIRURGIÃO DENTISTA

HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Substituto da Clinica Odontologica do Hospital Pedro II. Cirurgião Dentista da clinica externa dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia do Recife e do Corpo de Policia. Membro effectivo da **Sociedade de Medicina de Pernambuco**. Laureado com medalha de prata na exposição artistico industrial do **Lyceu de Artes e Officios** em 1903—1904.

Garante os seus trabalhos, que são executados pelos systemas modernos.

Consultas e operações das 10 horas da manhan, ás 4 da tarde.

Consultorio—Rua da Aurora n. 7, 1.º andar.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDÚ N. 33 A

Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Dr. Eduardo Wanderley

MEDICO E PARTEIRO

Adjunto da clinica de mulheres do hospital Pedro II, ex-interno da clinica de partos da Faculdade de Medicina da Bahia e ex-interno do hospital Santa Izabel.

Dá consultas de 7 1/2 ás 8 1/2 no gabinete Hydro electro-therapico do dr. Silva Ferreira todos os dias, e, nas terças, quartas, quintas e sabbados, de 12 ás 2 em seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 92 1.º andar.

Residencia: rua da Aurora n. 77.

Telephone n. 132.

Acceita chamados por escripto á qualquer hora.

Dr. Hermano Brandão

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Especialidade: Syphilis, molestias da pelle, dos pulmões, estomago, intestino e figado.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46. 1.º andar 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n 14 A.

Attende a chamados por escripto a qualquer hora.

ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.º andar.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 o 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua 15 de Novembro n. 64—1.º andar, sala de detraz.

Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia —Rua do Pires n. 95.

RECIFE

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria (praça da Matriz n. 8).

ADVOGADO

Francisco Alexandrino

Bacharel em direito

ESCRIPTORIO:	RESIDENCIA:
Rua 15 de Novembro n. 38	Rua da União n. 9
1.º ANDAR	BÔA-VISTA

CLINICA DE OLHOS NARIZ, GARGANTA E OUVIDOS

DR. ALVES PONTUAL, tendo feito na Europa, durante um anno, estudos especiaes sobre as molestias e operações de olhos, nariz, garganta e ouvidos, reabriu seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar.

Consultas: de 1 1/2 ás 5 da tarde

Residencia: Parnameirim

Chamados por escripto

ANNUNCIOS

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 29

E E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo incarnado. Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino, B. A.

Preparado únicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similiares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

9—Rua Larga do Rosario—31

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde (denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul.d Magenta, PARIZ e nas principaes CASAS.

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA

ALCOBAÇA (do Feteira) e o ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & 33ª—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538.

AVISO IMPORTANTE

Só aos commerciantes

Escrevam para o nosso catalogo de calçado, joalheria, cintos, pentes para senhoras, etc., etc.

MAX DREYFUSS & CO.,

125 FRONT ST., NEW-YORK, U. S. A.

DROGARIA SILVA

DE

SILVA BRAGA & C.

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARDA NS. 58 E 60 QUEZ DE OLIN

O FUTURO REVELADO

PROFESSOR DR. DE VIREMONT

Autor de numerosas conferencias e publicações scientificas em Europa e em America

Por alguns dias em Pernambuco—PENSÃO SIQUEIRA

Consultas sobre o futuro provavel, o estado de saúde geral, as manifestações nervosas, as imperfeições das funcções cerebraes etc., etc,

ULTIMAMENTE ENORME SUCCESSO EM
MADRID, PORTO, LISBOA, FUNCHAL, PARA', RIO DE JANEIRO E PETROPOLIS

Grande exito de seus prognosticos nas mais altas sociedades.

A vida humana é uma successão de periodos mais ou menos felizes, devido a influencias naturaes e occultas, que são claramente indicadas nos hyeroglíphos impressos na palma das mãos e na physionomia.

Os mais notaveis medicos reconhecem nelles a influencia das doenças sobre o physico e os signaes reveladores de algumas dellas.

Os prognosticos e deducções tiradas das doutrinas do dr. de Viremont não são sentenças absolutas; são apenas informações e indicações dos periodos perigosos, das contrariedades moraes, ou das phases de felicidade momentaneas ou duradouras. São a affirmação das disposições naturaes organicas, das predisposições periodicas, das manifestações do poder occulto, das sensações da alma do nosso ser intimo.

Qual é o pae de familia que não quer saber as exactas aptidões de seus filhos? Quem pensa poder a seu talante violentar e submetter as disposições naturaes de um moço pela educação?

Qual é o homem que num momento penoso da vida não deseja saber qual é o caminho pelo qual deve seguir, e qual é o mais proveitoso?

Qual é a pessoa que não quer libertar-se da obcessão de uma suggestão invencivel, resultante de uma doença nervosa e imprecisa, muitas vezes imaginaria?

Centenas de casos verificados, de certeza de prognosticos, de coragem realçada, de esperanças renascidas, e de energia desenvolvida, confirmam o valor e a utilidade das doutrinas do dr. de Viremont. Ellas são um guia, um apoio, um conselho, uma consolação no penoso caminho da vida. São doutrinas que fortificam e esclarecem sem offender a moral ou a religião, sem attentar contra o poder divino, pois são unicamente o estudo minucioso da obra prima do Creador.

Preços das consultas 5$000 no domicilio, 10$ ou 5$000, para mais de uma pessôa, por grupos ou familia 20$000. Dá consultas e acceita chamados aos domingos.

ATKINSON'S

PARA OS CABELLOS **LOTION-EAU DE COLOGNE**

Muito refrescante e estimulante
Superior a todas as outras

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Garantida e fiscalizada pelo Governo da União

IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746

Esta loteria tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

A's segundas e sextas-feiras:
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.
50:000$000 impreterivelmente em 22 de setembro

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 21

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Extractos para o Lenço

SONIA - MIMOSA - RIVIERA - ORCHIDEA
AMARIS - MODERN STYLE - ARCO IRIS
LUCRECIA - KANANGA DO JAPÃO
VIOLETTA BRANCA - CRAVO DE MYSORA - MARAVILHOSA - GRACIOSA
ACTRIZES - ASCANIO - LILAZ DA PERSIA

CREME CARMEN com Glycerina

para os cuidados da pelle e contra as manchas e comichões.

Perfumaria V. RIGAUD, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Perfumarias.

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias Planos importantes

A's segundas-feiras 15:000$000 inteiro 1$ em quintos 200 rs.
A's terças-feiras 12:000$000 em inteiros 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
A's quintas-feiras 15:000$000 inteiros 1$ em decimos 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Aos sabbados 20:000$0000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª

Praça da Independencia n. 12

Endereço telegraphico "Lopopular"

CAPSULAS DE CYPRIDOL

(Dr CHAPELLE)

(Azeite especifico a 1 °/o de bi-iodureto de hydrargiro)

Em doses de 3, 4 ou 5 capsulas diarias constitue o ***CYPRIDOL*** um remedio, tão commodo como efficaz, para certas molestias especificas (*syphilis*), as **Fistulas, Abcessos frios, Pustula maligna,** etc. Recommenda-se, além d'isso, o ***CYPRIDOL*** pela sua pouca tendencia em provocar a salivação. Divide-se a dose diaria em trez partes, tomadas no meio da comida, para evitar qualquer intolerancia no tubo digestivo.

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

MOINHO FLUMINENSE

Sempre em descarga FARELLO e as melhores marcas de **farinha de trigo**

SÃO LEOPOLDO E OO

DEPOSITO—Largo d'Assembléa n. 1

AGENTES

Amorim Silva & C

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

CONCERTOS DE TODAS AS MACHINAS

VERDADEIRAS MACHINAS DE COSTURA SINGER

RUA DUQUE DE CAXIAS 90

Vendem-se em prestações

4:000 POR SEMANA

PRECISAM-SE DE VENDEDORES E CORRADORES

CHARUTOS DANNEMANN

D&C.

Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preço da fabrica no deposito

MAX DRECHSLER & C.

RUA BOM JESUS N. 50, 1.º ANDAR

Vendas exclusivamente a revendedores.

-65 ANNOS DE SUCCESSO-

FÓRA DE CONCURSO

MEMBRO do JURY PARIZ 1900

Alcool de Hortelã de RICQLÈS

Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

que ACALMA a SÊDE e SANEIA a AGUA

Faz desapparecer as DÔRES de CABEÇA, do ESTOMAGO, as INDIGESTÕES, a DYSENTERIA e a CHOLERINA

Excellente para os Dentes e para a "Toilette"

Preservativo contra as EPIDEMIAS

Exigir o Nome de RICQLÈS

VENDA POR ATACADO: 41, Chaussée d'Antin, Paris.

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

Alves Lima & C.ª

ARMAZEM DE PAPEIS

O mais importante stock neste Estado de papeis e tintas para impressão de jornaes e obras typographicas

35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

MINERVA

RIO DE JANEIRO

AGENTE EM PERNAMBUCO—CARLOS PAIVA VALENTE DE LEMOS

BALSAMO BENGUÉ

Cura Totalmente

RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS

Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS e em todas as Pharmacias.

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e des bom gosto recommendamos os cigarrodicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa aceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82

RECIFE

LUZ BARATA!

ACETYLENE

CARBURETO DE CALCIO

O melhor do mundo

FORÇA TRIPLICE, de reconhecida economia e o unico que não deteriora os apparelhos

Depositarios em Pernambuco

Alves Lima & C.ª

35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

LABORATORIO DUBOIS
2, Rue Logelbach — PARIS

AS CELEBRIDADES MEDICAS do mundo inteiro recommendam os *Comprimidos* de

VEGETALINE DUBOIS

para Manter o ventre livre, Desinfectar o intestino, Purificar o sangue, Regularisar as funcções nas senhoras e moças. Evitar as Molestias do figado. Tratar as hemorrhoides e combater o arthritismo e as suas consequencias.

Unico Concessionario: E. DELOUCHE, 21, Rue des Petites-Écuries, PARIS.

PARNAMEIRIM

Aluga-se uma bôa casa, defronte da estação; a tratar na mesma.

Casacas, Smokings E CLAQUES

RODRIGUES

48 A Rua Nova 48 A

ANNUNCIOS FUNEBRES

Dr. Maximiano Francisco Duarte

SETIMO DIA

Anna Adelaide Duarte, Maria de Nazareth Gonçalves da Rocha, Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha e seus filhos agradecem penhoradissimos aos amigos que expontaneamente assistiram ao enterro de seu presadissimo e sempre lembrado marido, pae, sogro e avô **Maximiano Francisco Duarte** e os convidam para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar nas matrizes desta cidade de Jaboatão ás 8 horas da manhã, e da Bôa-Vista, na cidade do Recife ás 7 horas, do dia 24 do corrente, setimo do seu doloroso fallecimento, confessandose desde já summamente agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade e especialmente áquelles que generosamente troxeram-lhes, pessoalmente, o conforto de sua amizade.

Balbina Carolina Padilha Lavra

7.º DIA

Arthur Teixeira Basto sua mulher e filhos, Oscar Teixeira Basto, sua mulher, Arthur Basto Filho e sua mulher, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia do passamento de sua nunca esquecida sogra, mãe, avó e madrinha, **Balbina C. Padilha Lavra,** que mandam rezar na matriz de S. Lourenço da Matta, ás 7 horas da manhan, do dia 25 do corrente.

Desde já confessam-se agradecidos.

✝

Balbina Carolina Padilha Lavra

SETIMO DIA

As familias Lavra, Basto e Coimbra, convidam a todos os seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que mandam rezar na egreja da S. Cruz, ás 8 horas da manhan de segunda-feira, 24 do corrente, pelo eterno descanço da fallecida.

A todas as pessôas que se dignarem assistir, e bem assim áquellas que a acompanharam á sua ultima morada, desde já se confessam summamente penhoradas.

SE QUIZERDES EVITAR a volta dessas crises de modo seguido e

GOTTOSOS RHEUMATICOS

PIPERAZINE MIDY EFFERVESCENTE

Inoffensiva, 8 vezes mais activa do que a Lithina, o maior dissolutivo conhecido do acido urico.

MIDY, 113, Faub.g St-Honoré, PARIS. Em todas as Pharmacias e Drogarias.

UM MARTYR HA 15 ANNOS!!!

CURADO EM POUCOS DIAS!!! COMO?

Unicamente com o uso do maravilhoso

CINTURÃO ELECTRICO SANDEN!

A nevralgia, a debilidade nervosa, digestão laboriosa, etc., se alliviam e se curam por meio da electricidade, sempre que ella seja devidamente applicada.

Os innumeros attestados, que diariamente se publicam, provam que o systema do dr. Sanden é o systema por excellencia.

O seu HERCULEX ELECTRICO produz uma corrente continua e constante, que é transmittida ao corpo durante toda a noite.

A sua applicação é summamente facil e o seu contacto agradavel, produzindo o resultado requerido.

Lêde a carta que se segue:

RIO DE JANEIRO, 2 DE MARÇO DE 1906.

Illm.sr. dr. Sanden.—Tem esta por fim informar-lhe sobre o meu estado de saúde.

Nos primeiros dias de uso do vosso maravilhoso Cinturão, comecei logo a notar grandes melhoras, a nevralgia que eu soffria ha 15 annos desappareceu, a digestão laboriosa que eu tinha, até então, tornou-se mais facil, emfim, tenho sentido uma mudança rapida para melhor em todo o meu organismo.

Creia sr. doutor, nunca tive tanta esperança de ficar bom, como desta vez, com o uso do vosso Cinturão Herculex, se bem que antes de usal-o fosse um incredulo.

Autorizo-lhe a fazer desta o uso que convier em proveito da humanidade soffredora.—De v. s. att. vend. e adm.—**Bernardino José de Souza e Silva.**

Rua Piauhy n. 10, estação de Todos os Santos—Rio de Janeiro.

O que necessitaes é a vossa cura, e é isto justamente que vos offerece o dr. Sanden. Estudae, pois, o seu systema, o que vos será multissimo facil, visto que todas as informações são gratis.

Se não vos fôr possivel vir pessoalmente, enchei o coupon abaixo e, pela volta do correio recebereis GRATUITAMENTE, as suas obras

VIGOR E SAUDE NA NATUREZA

assim como tambem um folheto com innumeros attestados de doentes reconhecidos.

NOME..

RESIDENCIA..

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Informações gratis, das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhã ás 2 da tarde

MUTILADO

Annuncios Maritimos

R. M. S. P. C. The RoyalMay Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ

Amazon

E' esperado do sul até o dia 30 do corrente seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

O Paquete

CLYDE

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente e depois de pequena demora seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo** e **Buenos-Ayres.**

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

Lloyd Brazileiro
M. BUARQUE & C.ª

O PAQUETE

ALAGOAS

Commandante capitão tenente **Eurico** Pedroso.

Esperado do norte, no dia 23 do corrente a tarde, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no dia 24 ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

MARAJO'

Commandante Julio Magno.

Presentemente no porto sahirá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidéo** e **Buenos-Ayres,** depois de pequena demora.

O Paquete

CONTINENTE

Commandante Carlos Storry.

Presentemente no porto, sahirá para **Maceió, Bahia, e Rio de Janeiro,** no dia 22 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe passageiros.

O Paquete

Pernambuco

Commandante J. O. Carneiro.

Esperado do sul no dia 23 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

PAQUETE

GRAM PARA'

Esperado do sul brevemente, sahirá para **Ceará, Maranhão e Pará,** depois da indispensavel demora.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Rua do Commercio n. 46 andar terreo

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

PERNAMBUCO

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

Paquete

CREFELD

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de setembro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os srs. passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

THOS & JAS HARRISON
VAPOR INGLEZ

MATADOR

Presentemente no porto seguirá depois de pequena demora para **Liverpool,** para onde recebe carga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O paquete

BEBERIBE

Commandante M. de Andrade.

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Casa da Companhia Pernambucana n.º 1

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 35

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Antonio Severino e José Ramos a virem sellar e retirar desta Alfandega, no prazo de 15 dias, 86 charutos pertencentes ao primeiro e 38 ditos ao segundo, apprehendidos pelo agente fiscal Vasco P. do Rego Barros, sob pena de, não o fazendo, serem os referidos charutos vendidos em hasta publica, por abandonados.

Alfandega de Pernambuco, 21—9—1906. —*Aguiar Gusmão,* 3.º escripturario.

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto e presidente do conselho de compras de marinha, são convidados a apresentarem suas propostas nesta capitania, no dia 27 do corrente, ás 11 horas do dia, os concurrentes inscriptos para fornecer carvão cardiff, e que não compareceram á sessão do conselho economico de hontem os srs. Cory Brothers & C. Limited, Wilson Sons & C., Limited.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 21 de setembro de 1906. Pelo secretario.—*José Francisco.*

Directoria de Obras Publicas Municipaes do Recife, em 22 de Setembro de 1906.

De ordem do exm. sr. prefeito e de accôrdo com o art. 49 cap. 1.º do tit. III da lei n. 4, fica intimado o proprietario da casa de taipa em ruinas, sita á rua Larga do Feitosa, freguesia da Graça, a demolir a dita casa, devendo o serviço começar no prazo improrogavel de oito dias. O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

Recebedoria do Estado

—1906 e 1907—

Scientifico aos srs. Alfredo & C., que ficam collectados nas importancias abaixo, para o corrente exercicio de 1906 e 1907.

Rua Vigario Tenorio n. 2

Bilhares (2)	230$000
Pastellaria	100$000
Patente de aguardente	40$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 20 de setembro de 1906.—*J. Semeano das Mercês,* 2. escripturario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o dec. n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão vendidas á porta desta Alfandega, livres de direitos de consumo e no estado em que se acharem as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1

Marca C P N s/n., vinte caixas contendo vernizes não especificados pesando 500 kilos, vindas de New-York, no vapor allemão «Syracusa» entrado em novembro de 1905 e consignadas á Companhia Pernambucana de Navegação que as abandonou.

A commissão de 3 % a que tem direito o continúo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 18 de setembro de 1906—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Directoria das obras publicas

Por esta Repartição declara-se a quem interessar possa que até o dia 22 do corrente recebem-se offertas em carta fechada para a compra do chumbo retirado do zimborio da casa de detenção, chumbo que será entregue a quem maior offerta fizer, depois de recolhida a importancia respectiva ao Thesouro por meio de guia fornecida por esta repartição.

Directoria geral das obras Publicas, em 15 de setembro de 1906.—*José Carlos Torres Cotrim,* director engenheiro chefe.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de setembro de 1906.

Por esta directoria, se faz publico, que durante o corrente mez, serão recebidos livres de multa, os impostos de porta aberta, revisão de pesos e medidas, limpesa, biqueira, solo baixo etc, da freguesia de S. José, e tudo relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior,* sub-director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENOS DE MARINHA A' CAMPINA DO BODÉ

De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Federal, faço publico que a sra. d. Luiza Palile Carlin requereu o aforamento do terreno de marinha devoluto situado na campina do Bodé, desta cidade, o qual medindo 33 metros de comprimento por 8,m40 de largura, limita-se ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea Central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha aforado a d. Caetana Brigida do Livramento e a oeste com o terreno tambem de marinha n. 157 B, aforado á requerente.

Devem portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta Delegacia, no prazo de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento de approvação do sr. Ministro da Fazenda (circular n. 28, de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas e metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 9 de agosto de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Recebedoria do Estado, em 20 de setembro de 1906.

IMPOSTO DE CLASSE

Decisões da Associação Commercial de Pernambuco.

Publico, para conhecimento dos interessados e de accordo com o artigo 5.º § 3.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, as decisões abaixo proferidas pela Associação Commercial de Pernambuco, das quaes poderão recorrer dentro do prazo de 8 dias uteis para s. exc. o sr. desembargador governador do Estado por intermedio desta repartição.—O administrador,—*A. da Trindade M. Henriques.*

Decisões a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 29—Padarias — Recorrentes—Silva Frota & C—Decide manter a quota que lhes coube na distribuição.

Bernardino Augusto da Silva — Decide baixar para 245$862 a quota que lhe coube na distribuição.

João da Costa Ramos, Castor Peres & C. e Zacharias Rodrigues Armada—Decide excluil-os da classe.

Em vista das decisões acima transcriptas a mesma Associação fez a reforma do mappa da classe n. 29 de accordo com a distribuição infra:

CLASSE N. 29—Padarias.

Domingos de Souza Beirão	96$862
Moura & Silva	96$862
Guilherme Costa	96$862
Correia & Moreira	96$862
Joaquim Correia da Costa	96$862
Guilherme Costa	96$862
Alberto Marques de Aveiro	96$862
Joaquim Izidoro	96$862
Braz & Ferreira	96$862
Antonio de Paulo Botelho	96$862
Carneiro & Moreira	96$862
José Geraldo Campello	96$862
Assumpção & Santos	136$862
João Damasceno Araujo	136$862
L. de Figueiredo & C.	136$862
Manoel Saraiva de Lemos & C.	136$862
João Fernandes Guedes	136$862
José Rodrigues de A. Pedroza	195$862
Manoel Pinto Alves de Oliveira	195$862
José Martinho Pinto	195$862
Affonso de Azevedo	230$862
Manoel de Jesus Soares	230$862
Primo & Assumpção	230$862
Manoel João Freire	230$862
Sampaio & Irmão	230$862
Maximiano Neves	230$862
José de Souza Peixoto	230$862
José Alves de Carvalho	245$865
Joaquim P. de Albuquerque	245$862
Salvador Nigro	[illegible]
Menezes & Silva	280$862
Bernardino de Almeida Seixas	280$862
Custodio Fernandes dos Santos	315$862
J. Jacobina	315$862
José Cardoso Nogueira	315$862
Joaquim Antonio Pereira Bastos	315$862
Bernardino A. Silva	245$862
Viuva de Antonio Soares Pinto	315$862
Figueiredo & Mendonça	315$862
Antonio de Souza Gomes	315$862
A. Gonçalves de Farias	315$862
Alfredo Almeida	355$862
A. Fernandes & C.	355$862
Augusto Nogueira & C.	355$862
João B. Gomes	355$862
Beirão & Almeida	355$862
Martins & Ribeiro	355$862
Silva & Barretto	385$862
José Caetano Pinto	385$862
Antonio Telmo da Rocha Barros	385$862
Figueiredo & Costa	425$862
Albino Gomes Alves	425$862
Manoel Gonçalves Marques	425$862
Antonio A. de Vasconcellos	560$862
José Nogueira Primo & C.	425$862
Rodolpho Maia	425$862
Luiz da Fonseca Oliveira	865$862

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o vendedor ambulante Antonio Lins Martins para, no prazo de 15 dias, vir sellar e retirar desta alfandega 18 maços de cigarros e 2 charutos, apprehendidos pelo agente fiscal Theodorico de Oliveira, sob pena de, não o fazendo, serem os mesmos vendidos em hasta publica, por abandonados.

Alfandega de Pernambuco, 10 de setembro de 1906. O 3.º escripturario, *Aguiar Gusmão.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem á quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia deste juizo que se realizar no dia quatro de outubro proximo vindouro, irão á segunda praça, os bens immoveis seguintes:

A casa terrea de pedra e cal, na segunda travessa do Villaça, sob numero um, freguesia de São José, com duas portas e uma janella de frente, uma porta e uma janella no oitão, uma sala, um quarto, uma parede fazendo uma divisão na casa, cozinha externa e quintal cercado, medindo de frente cinco metros e oitenta e cinco centimetros e de fundo oito metros e cincoenta e oito centimetros, avaliada por oito centos mil réis e vae á segunda praça por setecentos e vinte mil réis, feito o abatimento legal.

A casa terrea de pedra e cal, na mesma travessa numero dois C, com uma porta e duas janellas de frente, duas janellas no oitão, duas salas, dois quartos, cozinha externa, sotão interno e quintal murado, medindo de frente cinco metros e oitenta e tres centimetros e de fundo dez metros e sessenta e cinco centimetros a qual foi avaliada por dois contos e quinhentos mil réis e vae á segunda praça por dois contos duzentos e cincoenta mil réis, feito o abate legal.

A casa terrea de pedra e cal, na mesma travessa numero oito, com porta e janella de frente, duas salas, dois quartos, cozinha externa e quintal cercado, medindo de frente cinco metros e de fundo dez metros e dez centimetros a qual foi avaliada por um conto de réis e vae á segunda praça por novecentos mil réis, feito o abate da lei.

Ditos bens vão á praça em virtude de penhora nelles feita em acção executiva, hoje execução, promovida por Augusto Fernandes & Companhia contra os herdeiros de Antonio José Bittencourt e serão arrematados para pagamento do que estes devem áquelles.

E não havendo licitantes que cubram os referidos preços irão ditos bens á terceira praça com o espaço de oito dias e abatimento de dez por cento na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte de setembro de mil novecentos e seis. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO A' MARGEM DO RIO BEBERIBE, ENTRE O DEPOSITO DE CARVÃO E A PONTE DA ESTRADA DE FERRO DE LIMOEIRO.

De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Federal, faço publico que o sr. Manoel do Nascimento Guimarães Bastos requereu aforamento do terreno de marinha accrescido á margem do rio Beberibe, entre o deposito de carvão da companhia de serviços maritimos e a ponte da estrada de ferro do Limoeiro, freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o qual medindo 320 metros de comprimento por 84 metros de largura maxima, limita-se ao norte com a linha ferrea da referida estrada de ferro de Limoeiro, ao sul com o deposito de carvão da companhia de Serviços maritimos, a leste com a supra mencionada linha ferrea e a oeste com o rio Beberibe.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta Delegacia, no prazo de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, da approvação do sr. Ministro da Fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 9 de agosto de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia se faz publico que em virtude do despacho do sr. ministro da fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo, se acha aberta a concorrencia durante o prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de réis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades. Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachexi-fôrmas de zinco, tendo um pequeno numero estragadas, machina á vapor de força de dois cavallos, moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentos e vinte canadas com serpentina e carapuça de cobre-toneis, um resfriador-cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para casa de caldeira e bocca de fornalha. Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas. Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras. Casa para bagaço etc. Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé. Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido prazo que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde em ponto suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça á exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil réis (500$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.—O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de setembro de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Directoria Geral de Saúde Publica

De ordem do dr. director geral de saúde publica, faço publico que a contar da presente data fica aberto por espaço de 90 dias o concurso para medicos de bordo.

Dito concurso constará de prova escripta, pratica e oral, versando sobre clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bactereologia applicadas á clinica e á hygiene. Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. director geral, mencionando se têm seus diplomas registrados nesta directoria.

Rio de Janeiro, 1.º de setembro de 1906.

O secretario,
Dr. João Pedroso

Emprestimo do Estado (ouro) de 1906. Reembolso do emprestimo americano (ouro) de 1902.

De ordem de s. exc. o dr. governador do Estado, faço publico que, de accôrdo com o contracto firmado em Pariz para o emprestimo do Estado autorizado pela lei n. 472 de 27 de abril de 1905, terá logar a 15 de Novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio dos correspondentes da «Societé Marseillaise» o reembolso do emprestimo ouro (americano) de 1902, o qual será effectuado ao par, com os juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Estado do Amazonas, em Manáos, 11 de Agosto de 1906.—*Manoel F. de Sá Antunes.*

Secretaria do thesouro do Estado de Pernambuco em 17 de setembro de 1906

EDITAL

De ordem do sr. dr. director geral da secretaria da Fazenda e de conformidade com a resolução do Tribunal do Thesouro de 6 do corrente, convido ao tabellião publico desta capital Francisco de Cintra Lima para dentro do prazo de oito dias, sob ás penas da lei, pagar a multa de trinta e cinco mil réis que lhe foi imposta por ter passado escriptura de transmissão de arrendamento do predio n. 9 da rua do «Desembargador Sigismundo Gonçalves» sem o pagamento do imposto do n. 8, § 3 artigo 1.º do orçamento vigente, e bem assim ás partes que figuraram no alludido contracto, Vito Sepulveda, Virgilio Cunha & C., e a irmandade do S. S. Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade para igualmente pagarem a de vinte por cento (20 %) sobre o valor do mesmo contracto, repartidamente conforme o disposto nos artigos 60 e 68 do regulamento de 26 de dezembro de 1894.—O secretario do tribunal do Thesouro, *Henrique de Barros Cavalcanti.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1906

COBRANÇA DE IMPOSTO

1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1906 A 1907

Publico, para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1906 a 1907. O imposto de patente para retalhar aguardente é pago integralmente. Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Impostos, a que se refere o edital supra:

a0 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão dentro da cidade.

60 % sobre o valor locativo das casas commerciaes fóra da cidade.

Patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga.

Taxas fixas conforme a tabella B.

N. 1—Negociantes ou fabricas de gelo.
N. 2—Idem de rapé.
N. 3—Idem de perfumarias.
N. 4—Idem de velas stearinas.
N. 5—Idem de carvão animal.
N. 6—Profissão de dentista.
N. 7—Idem de advogado.
N. 8—Idem de solicitador.
N. 9—Idem de contador e distribuidor.
N. 10—Idem de partidor e avaliador.
N. 11—Idem de medico.
N. 12—Idem de agrimensor.
N. 13—Idem de engenheiro civil ou mechanico.
N. 14—Fabricas de luvas.
N. 15—Profissão de caixeiro e ajudante de despachante.
N. 16—Idem de agente de companhia de navegação ou cada agencia de vapor e navio.
N. 17—Fabricas de calçados.
N. 18—Por agente de leilões.
N. 19—Idem de corrector.
N. 20—Idem de agentes auxiliares do commercio conhecidos por zangão e de fretamento de navios.
N. 21—Idem de tabellião.
N. 22—Idem de guarda-livros.
N. 23—Idem de interprete.
N. 24—Por club ou casa commercial que sortear mercadorias.
N. 25—Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento.
N. 27—Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder a unidade.
N. 28—Por casas de penhores ou de compra e venda de cautella de estabelecimentos.
N. 29—Prensa de algodão a vapor.
N. 30—Por agenciador de voluntarios para policia de outros Estados ou trabalhadores para fóra do Estado.
N. 31—Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, que não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações.
N. 32—Por destillaria e usina que deitarem residuos ou cachaça directa ou indirectamente nos rios e riachos correntes.
N. 33—Armazem, recebedor, comprador na capital ou exportador de couros, courinhos e pelles.
N. 36—Agentes, representante ou preposto de casas commerciaes e fabrica de fóra deste Estado.
N. 37—Armazens de inspecção de algodão.
N. 38—Bancos, agencias de bancos, casas bancarias filiaes e estabelecimentos que façam operações bancarias.
N. 39—Companhia de seguros e agencias, inclusive qualquer pessôa que no caracter de agente fizer contracto dessa natureza.
N. 40—Emprezas de transporte.
N. 41—Fabricas de cerveja, limonadas, licôres, genebra, vinagre, destillação e restillação.
N. 42—Fabricas de picar fumo e fabricas de charutos e cigarros nesta capital.
N. 43—Hoteis, restaurantes, confeitarias, casas de pasto e de pensão.
N. 44—Fabricas de cartas de jogar embora com outra imposição.
N. 45—Despachantes.
N. 46—Fabricas ou depositos de oleo.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 2 de setembro de 1906.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias, a contar da presente data, serão recebidos, livres de multa os impostos de *porta aberta* e *revisão de pesos e medidas,* dos estabelecimentos commerciaes da freguesia de S. José, e mais os de *solo baixo, biqueira* e limpesa, tudo relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo, serão os ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 31 de agosto de 1906

COBRANÇA DE IMPOSTO

EXERCICIOS DE 1906 A 1907

Publico, para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de 30 dias uteis a contar da data da publicação do presente edital será effectuada a cobrança do imposto por patente de agencias ou representantes de empresas ou companhias de loterias que não sejam deste Estado e bem assim o de patente de casas de vender bilhetes de loterias nesta cidade, sendo que, findo o mesmo prazo se remetterá ao Thesouro a relação dos contribuintes em debito com a multa de 50 % para a cobrança executiva, não permittindo a policia a venda de bilhetes em estabelecimentos, que não tiverem pago essa imposição. — *A. da Trindade M. Henriques,* administrador.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de setembro de 1906.

COBRANÇA DE IMPOSTO

1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1906 A 1907

Publico, para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de 30 dias uteis a constar da data da publicação do presente edital será arrecadado a bocca do cofre o imposto de 10 % sobre os honorarios ou vencimento dos directores das companhias ou sociedades anonymas quanto renumerados, relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1906 a 1907.

Findo o referido prazo, a cobrança effectuar-se-á com as multas da lei. — *A. da Trindade M. Henriques,* administrador.

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto deste Estado, e em cumprimento ao disposto no art. 3.º do decreto n. 4127 de 21 de agosto de 1903, faço publico aos invalidos da marinha, que se acham licenciados para residirem neste Estado e constantes da relação inclusa, que deverão comparecer nesta capitania, com urgencia, nos dias uteis de 11 á 1 hora da tarde. Guardião Manoel Teixeira da Silva, contra mestre José de Souza do Nascimento, primeiros sargentos João Francisco Ramos e Miguel Alves da Silva, segundos sargentos Juvencio Herculano do Nascimento e Manoel Theodoro, marinheiros de 1.ª classe Conrado Alves de Moura, João Antonio Pinto, Laurindo Severiano da Silva e Manoel José Lucio de Santa Anna, marinheiros de 3.ª classe Antonio Alves de Campos e Minervino, cabo Angelo Abbade Cezino, grumetes José Antonio da Silva e Manoel Pereira de Oliveira e soldado de infantaria de marinha Armindo da Silva.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 4 de setembro de 1906.—O secretario, *F. de Siqueira.*

Directoria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1.ª Secção. 11 de Setembro de 1906.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art. 61 da Lei n. 697 de 20 de Junho de 1904, faço publico, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito da comarca da Escada, em virtude de ter sido removido o magistrado que o exercia bacharel Nilo Rodrigues de Miranda, para a 2.ª vara da capital.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito dentre os cinco mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção, ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela fórma indicada no § 2.º do citado artigo. O director, *Affonso V. de Medeiros.*

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 11, 1.º e 2.º andares.
Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Idem n. 57, 2.º andar.
Idem n. 33, sobrado de 2 andares.
Rua Domingos José Martins n. 134, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, 1.º andar.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 18, casa terrea.
Idem n. 20, casa terrea.
Idem n. 10 A, casa terrea.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28, loja, 1.º e 2.º andares.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 11, casa terrea.
Idem n. 8, 1.º andar.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea.
Idem, idem n. 26, idem.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 21, idem.
Idem, idem n. 19, idem.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem do Vigario n. 22, loja, 1.º, 2.º e 3.º andares.
Idem, idem n. 27, 1.º e 2.º andar.
Idem, idem n. 25, 3.º andar.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea.
Idem n. 73, casa terrea.
Idem Bom Jesus n. 35, 1.º e 2.º andares.

Freguezia de Santo Antonio

Travessa do Carmo n. 8, casa terrea.
Rua Ivo Miquilino n. 13, casa terrea.
Rua Marcilio Dias n. 13, casa terrea.
Idem Ilha do Carvalho n. 29, loja.

Freguezia de S. José

Rua Oitenta e nove loja e 2.º andar.
Rua Coronel Suassuna n. 60, casa terrea.
Rua Coronel Suassuna n. 123, loja e 1.º andar.
Idem Lomas Valentinas n. 82, casa terrea.
Idem Nogueira n. 43, casa terrea.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.
Idem da Ponte Velha n. 44.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 B, casa terrea, por 30$000 mensaes.
Campina da Casa Forte n. 25, grande sitio, todo murado, com dous portões de ferro, um para o largo da Campina e outro para a estrada das Ubaias, com multas arvores fructiferas, dependencias e bôa cacimba d'agua potavel.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5. *Trapiche Livramento.*

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE a loja do predio sito á rua Marcilio Dias n. 56, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

AMA—Preciza-se de uma para cosinhar, rua do Rangel n. 55 mercearia.

AMA PARA CREANÇA—precisa-se de uma, a tratar no Becco do Padre Inglez n. 1 B.

AMA DE LEITE — Preciza-se com urgencia de uma ama de leite que seja limpa, nova e sadia para recemnascida, na rua das Flôres n. 13.

ALUGA-SE um pequeno chalet, á estrada de Belém, 3 minutos da estação do Hyppodromo, trata-se na mercearia defronte.

BOA MORADIA. Aluga-se o 2.º andar do predio n. 9, á rua da Imperatriz, com muitos bons commodos para familia, tendo um grande sotão, agua e gaz, estando limpo e pintado de novo. A tratar na rua do Commercio n. 38.

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1.º andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2.º andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado.

A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

COSINHEIRA — precisa-se de uma á rua Maciel Monteiro n. 7—Bôa-Vista.

DINHEIRO BEM EMPREGADO—vende-se um importante sitio na Colonia Lucena, antigo lote n. 94 na 1.ª secção da referida Colonia com muito bôa casa de moradia na beira da estrada, distando da estação 15 a 20 minutos de viagem. Nos fundos da casa, a uns dez metros de distancia, passa um riacho permanente. Tem optimos terrenos para plantações etc.

Vende-se barato a tratar no mesmo sitio ou com João Marinho Filho, rua Direita 2, Afogados ou no correio geral. Recife.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir cabeça de Negro** — Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Silva Braga & C.*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE **Silva Braga & C.**

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ESPECIALIDADES—pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras de fabricantes conhecidos se encontram a modicos preços na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENGENHO. Vende-se o Engenho Marmajuda, optimamente situado na comarca da Victoria, moente e correnteá agua, a tratar como proprietario Banco Emissor de Pernambuco á rua do Commercio n. 38.

FARELLO DE MANIVA: — O [illegible] fresco e substancial para os animaes; chegou nova remessa para o armazem da Rua do Bom Jesus n. 8. Preço de cada sacca 2$700.

GOMMA DE BATATAS—Compra-se qualquer quantidade, na rua Marquez de Olinda n. 24.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do **ELIXIR CABEÇA DE NEGRO**—*Analysado e approvado pelo exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE SILVA BRAGA & C.,—Rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

JURUBEBA — Compra-se qualquer quantidade á rua do Marquez de Olinda n. 24—*Drogaria Brazil.*

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan.** Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario.*

MEIA—Duzia de camisas finas por 22$000 só na camisaria Santos á R V. Inhaúma n. 12.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

MERCEARIA. Vende-se uma em um dos melhores pontos da freguesia de S. José, fazendo regular apurado.

O motivo da venda dir-se-á ao comprador; a tratar na rua Domingos Theotonio n. 10.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio do Recife. Vende-se no escriptorio desta Empresa.

OFFICINA d'ALFAIATE—23 Pateo do Paraizo 23 preços da época. Costume sacco 35$ 40$ 45$; Costume Frak 50$ 55$ 60$; Costume Croisé 70$ a 80$ com forros finos e garante-se a fazenda do freguez. 23 Pateo do Paraizo 23.

O remedio aconselhado deve-se comprar ao melhor preço do mercado na drogaria Silva - 58 rua Marquez d'Olinda 60.

PARA NEGOCIO—Alugam-se as lojas á rua do Marquez de Olinda n. 3 e rua Direita n. 4, têm quintaes, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar e sotão do mesmo.

POR—11$000 3 camisas de superior qualidade na camisaria Santos Pereira R. V. Inhaúma n. 12.

PRECISA-SE de uma cozinheira, paga-se 30$000, a tratar na rua Conde da Bôa-Vista n. 24 D.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

PORTÃO de ferro e carroça. Amancio Pereira vende baratissimo, á Estrada do Rosarinho (Tamarineira), um portão novo e bom e uma carroça usada.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira, e uma ama de arrumação que sejam asseiadas e durmam em casa dos patrões.

Rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

PRECISA-SE — De uma ama de leite, na rua Vidal de Negreiros n. 118.

PRECISA-SE de um rapaz de 14 a 15 annos com alguma pratica de padaria, á rua Vidal de Negreiros n. 153, prefere-se brazileiro.

REGULAMENTO DO SELLO ESTADUAL. Vende-se no escriptorio do «Diario».

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

SOCIO. Admitte-se um com algum capital para uma alfaiataria bem localisada e com bôa freguezia; prefere-se pessôa que entenda da arte, afim de tomar conta da gerencia na ausencia do socio; quem desejar, deixe carta nesta redacção para I. L. M.

SACCOS— Vendem-se de todas as qualidades para cereaes, café cacau, cêra de carnaúba, mamona e caroços de algodão, á rua do Bom Jesus n. 8.

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções tomai O **ELIXIR**—CABEÇA DE NEGRO — PREPARADO NO LABORATORIO DE **Silva Braga & C.**—A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias. — PERNAMBUCO.

TERRENO vende-se um grande terreno proprio para montar alguma fabrica, criação de gado, plantações, edificações etc, o terreno é acima da Magdalena no logar denominado Bongy, mede seguramente 3200 palmos de largura no fundo, sob 2240 palmos na frente e 2720 palmos de comprimento, o mesmo terreno tem algumas arvores fructiferas, a tratar com R. Penna na Rua 24 de Maio antiga dos Ossos n. 20 das 6 ás 8 da manhan, ou das 5 1/2 da tarde ás 9 da noite.

TAMARINDOS — Descascados em qualquer quantidade compra-se á rua Marquez de Olinda n. 24.

TINTAS—liquidas e em pó, oleos pinceis e todos os productos para a pintura de casas, navios, vapores etc, vende-se a preços sem competencia na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

VENDEM-SE casas baratas na rua da Hora no Espinheiro a tratar na Pharmacia Homoeopathica de Umbelino Alvares á rua Larga do Rosario n. 37.

VENDE-SE tres importantes pianos de diversos fabricantes e uma grande seraphina de 10 registros Cambôa do Carmo n. 12 andar terreo

VENDE-SE uma casa e uma quitanda, a tratar na Magdalena, Estrada Nova de Caxangá n. 32.

VENDE-SE uns utensilios para fabrico de charutos em perfeito estado, a tratar na rua Lomas Valentinas n. 46.

VENDE-SE—a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE ou aluga-se o predio n. 2, á rua do Principe, com sitio murado, tem grandes commodos para familia, servindo até para collegio ou fabrica, trata-se á rua Nova n. 23

VENDE-SE uma carroça com 2 rodas e molias. Informações, na padaria junto á estação de Tigipió.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE—Um cavallo novo, bom para corrida de prado, a tratar na entrada do Lucas, Magdalena n. 3

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

COMMERCIO

DIA 21 DE SETEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 7/16 d. por 1$000 do banco.

Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 15 3/8 pence sobre Londres a 90 dias á vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro o cambio subiu para a taxa de 15 13/16, fechando o mercado a tarde com as taxas de 15 11/16 a 15 3/4.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/8.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 5/8 no banco da Republica e fechou com a mesma.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 340 a 380 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se de 750 a 800 réis.

Algodão. 9$500 vendido por 15 kilos.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Brancos	2$200	a	2$600
Somenos	1$500	a	1$600
Mascavinhos	1$200	a	1$300
Brutos seccos	1$200	a	1$300
Brutos mellados		a	1$100

Arroz, descascado 15 kils de 6$000 a 6$500.

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$900 a 2$100.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$600 a 3$000 o kilo.

Café, cota-se a 7$300 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos ensacados a 600 e a granel a 500 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 32$000, mediana 29$, 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 900 réis.

Couros verdes, o kilo a 540 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 3$400.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 13$000 vendido.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$000.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, 73 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se a 1$700.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 6$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 21

Para o exterior despacharam:

Vapor allemão *Crefeld,* para Hamburgo: Rossbach Brazil & C 2000 scs. 118000 kils. farello de caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Marajó,* para Santos: Pinto Alves & C 500 scs. 38120 kils. de algodão em rama.

No hiate *Aurora 2.ª,* para Macau: Loureiro Barbosa & C 200 scs. 8400 kils. farinha de mandioca.

No hiate *Deus é Grande,* para Mossoró: F. Carneiro Guimarães 3 cxs. medicamentos.

No cutter *Canhaú,* para Villa da Penha: Costa Rocha & C 1 barril 80 lits. vinagre, 1 barril 80 lits. vinho de fructas e 1 sc. 60 kils. café.

No cutter *Rogerio 2.ª,* para Natal: Loureiro Barbosa & C 20 scs. 1500 kils. de assucar usina e 10 scs. 600 kils. café.

No cutter *Sanhauá,* para Parahyba: F. Carneiro Guimarães 2 cxs. 12 lits. de vinho medicinal e 1 cx. com medicamentos.

Em dorso de animaes para Curraes Novos: G. de Mattos Irmãos & C 1 cx. 5 lits. elixir de Nogueira.

No vapor *Continente,* para Rio de Janeiro: Luiz Amorim & C 1000 scs. 42000 kils. farinha de mandioca; José Pinto Lapa 27 pipas 14715 lits. alcool; J. Clemente Levy 170 scs. 12249 kils. algodão em rama.

No vapor *Pernambuco,* para Obidos: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1100 kils. sabão; Gomes Fonseca & C 25/2 barricas 2140 kils. assucar usina e 20/2 barricas 1800 kils. assucar branco.

Para Itacoatiara: Gomes Ferreira & C 3 latas 54 kils. de phosphoros e 75/2 barricas 6450 kils. assucar usina.

Para Manáos; Alfredo Avellar 5 cxs. 150 kils. doce; Gomes Fonseca & C 30/2 e 11/4 barricas 3281 kils. assucar usina.

Para Maranhão: Alpheu Raposo 1 cx. com medicamentos

No vapor nl. *Marajó,* para Matto Grosso: Amorim Irmãos & C 13 pipas 24/2 pipas 14445 lits. aguardente; Loureiro Barbosa & C 200 scs. 12000 kils. café e 5 cxs. 350 kils. doce.

No vapor *Itatiaya,* para Pelotas: Pereira Pinto & C 60 pipas e 80 barris 39860 lits. de aguardente.

Para Rio de Janeiro: Nathan & C 500 scs. 21000 kils. farinha de mandioca.

No vapor *Beberibe,* para Ceará: Alfredo Borges 6 vols. 10 cocos de palha.

No hiate *Aurora 2.ª,* para Macáu: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 95 kils. doce; Alfredo Borges 4 cxs. medicamentos; Alvares de Carvalho & C 1 cx. 20 kils de chocalhos, 1 barril 200 kils. pixe, 1 sc. 25 kils. fio de algodão e 36 fogareiros; Loureiro Barbosa & C. 20 scs. 1560 lts. assucar usina, 2 scs. 150 kils assucar branco, 1 cx. 18 lits. cognac, 1 cx. 50 kils. agua de Caxambú, 1 barril 45 lits. vinho, 1 barril 45 lits. vinagre, 5 cxs. 60 kils. sabão, 1 cx. 5 kils. velas, 1 cx. 6 kils. massas, 1 cx. 70 kils. doce, 1 barrica 60 kils. matte; Foão Fonte 10 cxs. 400 kils. pixe.

No hiate *Santa Cruz,* para Macáu: Miranda Souza & C 2 rodas de ferro: Bancks & C 1 cx. 5000 charutos.

Para Mossoró: Nelson de Oliveira 2 cxs. espartilhos e chapéos de sol.

No hiate *Regencia,* para Amarração: Pernambuco P. Factory 222 cxs. 7459 kils. de polvora.

No hiate *Santa Cruz,* para Mossoró: Gomes de Mattos Irmãos & C 1 cx. 12 kils. de chocalhos, 1 cx. 30 kils. perfumarias, 2 bandeiras de ferro para portas.

No patacho *Ninita,* para Rio Grande do Sul: Luiz Amorim & C 25 pipas 12300 lits. aguardente e 4000 cocos a granel.

No cuter *Cunhaú,* para Villa da Penha: Fonseca Irmãos & C 210 cxs. 4000 kils. de sabão e 10 cxs. 50 kils velas.

No cuter *Luizinha,* para Natal: Pinto Alves & C 10/2 barricas 700 kils. assucar refinado.

No cuter *Sanhauá,* para Parahyba: Casemiro Fernandes & C 10 cxs. 120 kils. velas de cera.

Na barcaça *Potengy,* para Natal: Amorim Fernandes & C 2 cxs. 100 lits. oleo de ricino, 20/4 barricas 1200 kils. assucar usina; Santos Araujo & C 300 cxs. 6600 kils. de sabão.

Na barcaça *Isaura 2.ª,* para Aracajú: Pernambuco P. Factory 40 cxs. 1120 kils. polvora; Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4200 kils sabão.

Na barcaça *Vencedora,* para Parahyba: Manoel Colaço & C 2 cxs. 15 kilos perfumarias.

Na barcaça *Sympathia,* para Mamanguape: Santos Araujo & C 120 cxs. 2640 kilos de sabão.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Thames,* chegado de Southampton hontem, consignado a Arthur Williams.

Amostras 50 vols á diversos
Champagne 5 cxs. a H. F. Lima.
Couro 1 cx. a Eduardo Paiva.
Conservas 4 cxs. a E. Guedes & Duarte, 7 a Santos da Figueira & C, 2 a J. Abrantes, 16 á ordem.
Chá 1 cx. a J. Abrantes.
Chocolate 1 cx. a J. Abrantes.
Fio de juta 47 fardos á ordem.
Fio de canhamo 7 ditos a Luiz Amorim da Silva.
Manteiga 128 cxs. á ordem.
Mercadorias 2 ditas a H. F. Lima.
Prezuntos 5 cxs. a Amorim Fernandes & C, 3 a H. Fernandes Lima, 2 á ordem.
Queijos 14 cxs. e 2 amarrados á ordem, 22 e 2 a Joaquim F. de Carvalho, 14 e 1 a Ferreira Rodrigues & C, 10 e 1 a R. S. Marques, 18 á ordem, 45 e 4 a Loureiro Barbosa & C, 25 e 2 a Santos da Figueira & C, 4 e 1 a Alves de Freitas Irmãos & C.
Sal 7 cxs. a J. Abrantes.
Tecidos 9 vols. á ordem, 15 a Moreira Lima & C, 11 a Rodrigo Carvalho & C, 12 a Alves de Britto & C, 5 a G. Cunha & C, 5 a Martins & Rodrigues, 9 Otton Mendes, 2 a J. Ferreira, 5 a Andrade Maia & C, 3 a Andrade Lopes & C, 2 a Dias Loureiro & C, 10 a Loureiro Maia & C, 3 a Narciso Maia & C, 11 a Leuzinger Dietiker & C, 2 a Fernando Silva & C, 21 a Amstein & C.
Tinta de escrever e livros 2 cxs. ao London River Plate Bank.
Vinho 15 cxs. a Santos da Figueira & C.
Whisky 10 cxs. á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 20	1.060 200$085
Idem do dia 21	60.892$702
	1.121.092$787

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 20	336.141$545
Imposto de consumo do dia 21	7.021$523
Idem: Exportação	3.464$917
Diversos impostos	19.832$100
	366.360$085

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 20	55.345$077
Idem do dia 21	19$860
	55 364$937

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 19	57.765$703
Idem do dia 20	2 788$449
	60.554$152

CAIXA ECONOMICA

Dia 21: Entrada de depositos	6.944$000
Saidas idem idem	5.643$000
Saldo para a delegacia	1.301$000
A pagar de liquidações e por conta	101.164$488

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Setembro

Gram Pará, do sul hoje.
Alagoas, do norte amh.
Atlantique, do sul amh.
Mira, de Liverpool amh.
Aboukir, da Europa a 25.
Gunther, de Nova York a 26.
Pernambuco, da Europa a 27.
Crefeld, do sul a 27.
Orensa, da Europa a 27.
Clyde, da Europa a 27.
Mossoró, do sul a 28.
Corsiga, da Europa a 28.
Amazon, do sul a 30.

VAPORES A SAIR

Mez de Setembro

Santos e esc. *Nordier Prince,* hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Tamar,* amh. ás 5 h.
Rio e esc. *Alagoas,* amh ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Atlantique,* amh. ás 12 h.
Liverpool e esc. *Warrior,* a 24 ás 4 h.
Santos e esc. *Itatiaya,* a 25 ás 5 h.
Santos e esc. *Aboukir,* a 26 ás 4 h.
Amarração e esc. *Beberibe,* a 26 ás 5 h.
B. Aires e esc. *Clyde,* a 27 ás 12 h.
Santos e esc. *Pernambuco,* a 27 ás 4 h.
Valparaiso e esc., *Orensa,* a 29 ás 12 h.
Southampton e esc., *Amazon,* a 30 ás 4 h.
Bahia e esc. *S. Francisco,* a 30 ás 5 h.

Ancoradouro Interno

Vapor nacional *Itatiaya,* v. generos.
Vapor nacional *Beberibe,* v. generos.
Vapor nacional *Parahyba,* v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco,* v. generos.
Vapor nacional *Continente,* v. generos.
Vapor inglez *Min,* carvão.
Vapor inglez *Tamar,* v. generos
Vapor inglez *Warrior,* varios generos.
Patacho nacional *Osorio,* xarque.
Lugre nacional *Ninita,* carregando.

DIA 21—ENTRADAS

Porto Alegre e esc., 30 dias, vapor nl. *Itatiaya,* de 417 tons., commandante F. Korner, equipagem 30, carga v. generos, a J. I. Guedes Pereira.

Fernando e Roccas, 2 1/2 dias, vapor nl *Beberibe,* de 395 tons., commandante M de Andrade, equipagem 30, carga v. generos, á Companhia Pernambucana

Southampton e esc., 14 dias, vapor inglez *Thames,* de 3032 tons., commandante H. Rudge, equipagem 166, carga v. generos, a Williams & Johnson.

SAIDAS

Buenos Aires e esc. vapor inglez *Thames,* commandante H. Budge, c. v. generos

Santos e esc. vapor inglez *Soldier Prince,* commandante John Dunn, c. v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados da Europa no vapor inglez *Thames,* no dia 21:

SOUTHAMPTON — **Arthur Carlson,** Percy John Wainwright, Louis F. Latham e sua senhora, Henry Fellows, Frederico Knight e sua senhora, Bosita Saiber, Fritz Kaiser, Joseph Milles, Francis B. Forster, Charles Poole, sua senhora e 1 filha, Anton Abraham, sua mulher e 2 filhas

CHERBOURG—Prisco Cruz e Eduardo Dettmann.

BANCO DAS CLASSES

CAPITAL AUTORIZADO	600:000$000
CAPITAL EMITTIDO	350:000$000
FUNDO DE RESERVA	35:000$000

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1906

ACTIVO

Concessão Federal		35:700$000
Emprestimos a funccionarios federaes	247:095$640	
Idem idem estaduaes	140:916$640	
Idem idem municipaes	55:232$530	
Idem diversos	15:214$800	458:459$610
Caução no thesouro do Estado		10:000$000
Valores depositados		690:900$000
Moveis & Utensilios		7:495$340
Caução da Directoria		30:000$000
Diversas contas		56:548$770
Caixa: No Banco do Recife e em moeda corrente		38:212$290
		1.327:316$010

PASSIVO

Capital		350:000$000
Fundo de reserva	35:000$000	
Lucros suspensos	391$060	35:391$060
Carteira economica		1:402$000
Depositos voluntarios	243:900$000	
Contas correntes de movimento	239$750	
Idem, idem com aviso e a praso fixo	53:166$000	
Conta de peculio	101:331$130	398:636$880
Diversas garantias		497:000$000
Diversas contas		44:163$970
DIVIDENDOS:		
Dividendos ns. 7, 8 e 9 saldo a pagar		728$100
		1.327:316$010

S. E. & O.

Pernambuco, 21 de setembro de 1906.

Assignados, *J. A. Pereira de Lyra,* presidente.

Joaquim R. C. Magalhães, — Guarda-livros.

MUTILADO